

ATA N.º 15/2026**Data da reunião ordinária: 04-08-2026****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 16:15 horas****Términus da reunião: 19:18 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Nelson José Estrela Lopes Cunha**Vereadores:**

Helder Jorge Justino Gama

Maria Alexandra Ramos Figueira

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Francisco Manuel Bandeira Carreira, em substituição de Maria João Gil dos Santos Grácio (cumpridas todas as formalidades legais)

Leonor de Matos Fanha Vieira Imaginário da Conceição, em substituição de Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves (cumpridas todas as formalidades legais)

Ricardo José Pires Antunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa e Dora Raquel Ferreira Manuel**Cargo:** Técnicas Superiores**Faltas justificadas:** Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves e Maria João Gil dos Santos Grácio**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 8 363 200,02 €**Operações não orçamentais:** 1 343 132, 26 €

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, foram referidos dois pedidos de substituição ao abrigo do artigo 78.º (ausência inferior a 30 dias) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, sendo um efetuado pelo Sra. Vereadora Maria Fernanda Pires Fialho Marques Alves, encontrando-se a ser substituída pela Sra. Leonor de Matos Fanha Vieira Imaginário da Conceição (MGD n.º 24331/2026), e outro pedido efetuado pela Sra. Vereadora Maria João Grácio, encontrando-se a ser substituída pelo Sr. Francisco Manuel Bandeira Carreira (MGD n.º 24759/2026).

Tendo-se seguido a tomada de posse, referente ao Sr. Vereador em substituição, Francisco Manuel Bandeira Carreira.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE:

O Exmo. Sr. Presidente dispensou de proceder à leitura dos eventos/atividades realizados nos dias 22 de julho a 04 de agosto de 2026, onde marcaram presença os membros do Executivo, passando à leitura dos resultados desportivos relevantes.

«SEMANA DE 22 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2026

Eventos/Atividades realizados na Semana de 22 de julho a 04 de agosto de 2026, onde marcaram presença o Presidente da Câmara Municipal, Nelson Cunha, o Vereador Hélder Gama e a Vereadora Maria Figueira, reforçando o compromisso de diálogo e proximidade com as Entidades, Associações Sociais, Culturais e Desportivas e com a População

No dia 22 de julho de 2026, recebi no meu Gabinete o Senhor José Carvalho, que me presenteou com um retrato da sua autoria, num gesto de apreço e reconhecimento. A audiência proporcionou um momento de diálogo e proximidade, durante o qual foi destacado o talento artístico de José Carvalho, bem como a importância de valorizar a arte e os artistas locais, cujo contributo enriquece a identidade cultural e o património do nosso concelho.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

*Neste dia, no âmbito da participação nas Festas de São João e da Cidade by Entre-Linhas, através da dinamização de tasquinhas, stands, pontos de venda e outras iniciativas integradas no evento, o **Vice-Presidente, Hélder Gama, reuniu-se** com os representantes das seguintes associações: Clube Amador de Desportos do Entroncamento (CADE), Entroncamento Atlético Clube (EAC), Orfeão do Entroncamento, União Futebol Entroncamento (UFE), Motoclube “Os Fenómenos”, Centro Recreativo do Casal do Grilo e Clube de Lazer, Aventura e Competição (CLAC).*

*No dia 23 de julho de 2026, na sequência da Convocatória recebida da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo CIMT, **estive presente** na 8.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, na Sede da CIM do Médio Tejo, em Tomar. Contou com a presença do Comandante sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Comando Sub-Regional do Médio Tejo, David Lobato.*

*Neste dia, no âmbito da participação nas Festas de São João e da Cidade by Entre-Linhas, através da dinamização de tasquinhas, stands, pontos de venda e outras iniciativas integradas no evento, o **Vice-Presidente, Hélder Gama, reuniu-se** com os representantes da Empresa RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.*

À noite, o Cineteatro São João recebeu, Terra Nossa, com César Mourão. A SIC e a Coral Europa em parceria com o Município do Entroncamento, apresentaram o programa “Terra Nossa, com César Mourão” ao vivo. Como já é marca do programa, César Mourão percorreu as ruas da Cidade para conhecer as figuras mais castiças e insólitas. Em palco contou algumas das histórias que ouviu, perante uma plateia muito especial, os protagonistas dessas histórias e, claro, a população geral.

No dia 27 de julho 2026, o Município procedeu à aquisição de uma Viatura Pesada de Mercadorias com Grua e Caixa de Carga Basculante, pelo valor global de 131.883,00 €+ IVA. Este investimento representa um importante reforço da capacidade operacional da Divisão de Serviços Urbanos, permitindo uma resposta mais eficiente às necessidades diárias do concelho. A nova viatura, equipada com grua e caixa de carga basculante, permitirá potenciar as capacidades dos serviços municipais, nomeadamente no transporte de materiais e equipamentos, na execução de trabalhos de manutenção e obras por administração direta, bem como no reforço das ações de limpeza e higiene urbana. Com esta aquisição, o Município continua a investir na modernização e renovação da sua frota, dotando os serviços de equipamentos mais eficientes, versáteis e adequados às exigências operacionais, contribuindo para uma maior qualidade dos serviços prestados à população, melhores condições de trabalho para os colaboradores e uma gestão mais eficaz dos recursos municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

*No dia 29 de julho de 2026, face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na reunião do Conselho Diretivo, que decorreu em formato online.*

*Neste dia, no âmbito da participação nas Festas de São João e da Cidade by Entre-Linhas, através da dinamização de tasquinhas, stands, pontos de venda e outras iniciativas integradas no evento, **o Vice-Presidente, Hélder Gama**, reuniu-se com o representante da Empresa “Os Fernandes - pão com chouriço” de Miguel Fernandes e com a Academia de Dança do Entroncamento.*

*No dia 30 de julho de 2026, **o Vice-Presidente, Helder Gama**, assistiu ao Seminário IDL “Comunicação Pública de Sustentabilidade: um instrumento para o desenvolvimento local”, que decorreu em formato online.*

*No dia 31 de julho de 2026, decorreu, na Galeria Municipal, a Inauguração da Exposição de artesanato “Bonecar com a Bela”, da autoria de Felisbela Canelas, tendo contado com a presença do **Presidente da Câmara Municipal, Nelson Cunha**. A confeção de bonecos em tecido e outras peças de artesanato é muito mais do que um hobby: é uma forma de terapia. Cada criação é única e reflete o carinho e a dedicação que coloca no seu trabalho.*

*No dia 01 de agosto de 2026, no âmbito das Noites de Verão, **decorreu** na Praça Salgueiro a XVII edição do Festival Internacional “Acordeão em Espetáculo”, um evento que reuniu músicos e público numa celebração da música e da cultura, e onde marcou presença **o Vice-Presidente, Hélder Gama**.*

Durante o mês de agosto, o Município do Entroncamento promove o programa Verão Ativo - Caminhadas e Ginásios ao Ar Livre, que oferece um conjunto de atividades desportivas ao ar livre, gratuitas e abertas a toda a população.

Resultados Desportivos Relevantes
Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

- **CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO-CLAC**

Atletismo**Torneio Internacional de Lançamentos da Juventude Vidigalense**

Luís Bibi: 1.º lugar, no Lançamento do Dardo (47,68m)

11.º Meeting Internacional Atletismo Master, Cidade Coimbra.

Manuel Maia (M85):

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

1.º lugar, no Salto em Comprimento

1.º lugar, 100m

1.º lugar, 200m

Ana Abegão (F55):

1.º lugar, no Salto em Comprimento

1.º lugar, 400m

2.º lugar, 200m

2.º Meeting Jovem "Dr. Rui Costa"

Ruth Nelembe

2.º lugar, no Salto em Comprimento

3.º lugar, 60m

Bernardo Ventura

3.º lugar, no Salto em Comprimento

3.º lugar, 60m

Laura Santos

3.º lugar, 1000 m

Trail

VI Amazing Espite Trail, em Espite

Trail Curto 19 km

Paulo Mota: 1.º lugar, M55

Carlos Correia: 3.º lugar, M50

Leonel Campos: 3.º lugar, M60

- **CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO**

Triatlo

XIV Triatlo Jovem da Amora

Campeonato Nacional Jovem | Campeonato Nacional de Juvenis

2.º lugar por equipas

Iniciados

Matilde Lopes: 2.º lugar

Juvenis

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

André Martins: 3.º lugar.»

De seguida, o Exmo. Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores, para o caso de pretenderem intervir.

2 - VEREADOR SR. RICARDO ANTUNES

O Senhor Vereador Ricardo Antunes usou da palavra, agradecendo ao Senhor Presidente, cumprimentando todos os colegas da vereação e dando as boas-vindas ao novo elemento que tomou posse.

Cumprimentou igualmente os funcionários do Município que acompanham a reunião e que prestam apoio nas mais diversas formas, nomeadamente através da transmissão, garantindo a visualização da reunião às pessoas que a acompanham em casa e àquelas que, eventualmente, possam assistir posteriormente. Cumprimentou ainda o público presente e a comunicação social.

Terminados os cumprimentos, e tendo em conta que uma parte significativa da sua intervenção se inseria no período antes da ordem do dia, o Senhor Vereador quis deixar uma pequena nota relativamente à informação prestada pelo Senhor Presidente acerca das atividades desenvolvidas.

Referiu que julgava existir um lapso, uma vez que, no âmbito das Festas da Cidade, o parágrafo apresentado era muito semelhante ao que havia sido referido na reunião com as associações. Nesse sentido, e relativamente à participação nas Festas de São João e da Cidade, questionou se a reunião realizada pelo Senhor Vice-Presidente Hélder Gama com a RSTJ tinha tido algum objetivo ou ordem de trabalhos específica de interesse para a comunicação social, ou se se tratava apenas de uma reunião corrente de acompanhamento das relações mantidas com aquela entidade, quer enquanto gestora do sistema em alta, quer enquanto contraparte no contrato-programa relativo à recolha em baixa e à gestão de resíduos.

O Senhor Vereador avançou, de seguida, saudando a aquisição da viatura pesada com báscula.

Referiu que todos sabem que o parque de equipamentos e viaturas do Município se encontra envelhecido e carece de investimento. Considerou, naturalmente, positivo que exista atualmente alguma folga financeira que permita fazer face a essas necessidades, utilizando também os instrumentos financeiros disponíveis, sem comprometer excessivamente o nível de endividamento municipal.

Não quis, contudo, deixar esquecida uma das propostas que havia apresentado aquando da discussão do orçamento. Referiu existir uma rubrica relativa a equipamentos, embora não estejam discriminados quais os equipamentos previstos.

Recordou, nomeadamente, a proposta de aquisição de uma máquina multifunções, vulgarmente associada à marca Bobcat, que pudesse assumir múltiplas valências através do conjunto de acessórios que lhe poderiam ser

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

acoplados. Considerou que esta aquisição poderia representar uma melhoria operacional e permitir, com toda a certeza, otimizar a atividade dos serviços municipais.

Acrescentou que seria também importante começar a preparar outras necessidades. Como referiu, “Roma e Pavia não se fizeram num dia”, pelo que seria necessário começar a preparar aquilo que considera ser uma necessidade importante: a capacidade de intervenção urbana, sobretudo nas zonas mais densas, através da aquisição de meios próprios para a realização de pequenas pavimentações.

Salientou que todos sabem que apenas as grandes pavimentações, realizadas em escala, permitem obter preços aceitáveis. Muitas vezes, contudo, existem intervenções em meio urbano com grande impacto na vida das populações que não podem aguardar pela realização de grandes empreitadas.

O Senhor Vereador quis igualmente dar nota de uma questão relacionada com a gestão de resíduos, que já havia introduzido anteriormente na reunião e que se prendia com a informação prestada pelo Senhor Presidente.

Referiu que o Município possui um plano de ação validado pelas entidades competentes, designadamente pela ERSAR, sobretudo na dimensão tarifária, pela APA e pela CCDR, denominado PAPERSU do Município do Entroncamento, no qual se estabelece um conjunto de metas e ações.

Considerou, contudo, que, observando melhor o grau de execução, algumas, ou mesmo muitas, dessas medidas não estão a ser cumpridas.

Recordou que não era a primeira vez que mencionava algumas dificuldades relacionadas com um conjunto de obrigações que, apesar de constarem do PAPERSU, decorrem de compromissos que terão de ser concretizados até 2030. Deu como exemplo a implementação dos sistemas de pesagem de resíduos, que implicará uma alteração do paradigma da tarifa, deixando os cidadãos de pagar a produção de resíduos essencialmente em função da sua capitação de água e passando essa componente a ser calculada efetivamente em função do volume de resíduos produzidos.

Manifestou preocupação pelo facto de estar prevista a implementação da recolha seletiva de biorresíduos pelo Município durante o ano de 2026. Referiu, de forma ilustrativa, que, chegando a agosto, “não irá tardar muito até ao Natal”, pelo que considerava existir alguma preocupação quanto ao cumprimento desta meta.

Acrescentou que, face ao previsível aumento da TGR, o Município deveria estar preparado para o respetivo impacto financeiro, procurando, sobretudo, retirar do circuito dos resíduos os materiais que são valorizáveis.

Salientou que um resíduo apenas será considerado efetivamente resíduo quando não existir interesse na sua manutenção ou quando ninguém tiver interesse na sua valorização. No caso dos biorresíduos, considerou que existe um elevado potencial de reutilização, designadamente por parte de cidadãos que possuem espaços exteriores, pequenas hortas ou jardins.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Considerou, por isso, importante minimizar a quantidade de biorresíduos que chega à contentorização, permitindo que as pessoas possam reintegrá-los nas suas pequenas hortas e jardins ou, em alternativa, que o Município disponha de uma infraestrutura capaz de assegurar a sua valorização e incorporação nas atividades municipais.

Defendeu, nesse sentido, que deveria começar a ser ponderada a criação de bairros-piloto, tendo também em conta a necessidade de, progressivamente, separar a tarifa dos resíduos do consumo de água.

O Senhor Vereador acrescentou que não se deveria limitar a responsabilizar os sistemas em alta quando estes operam no âmbito do contrato-programa e asseguram a substituição do Município nas operações em baixa. Sublinhou que essas entidades também realizaram investimentos avultados para receber e tratar os biorresíduos que atualmente não são retirados do circuito, investimentos esses que, neste momento, não estarão a alcançar a rentabilidade pretendida.

O Senhor Vereador saudou igualmente aquilo que percebeu ser uma intervenção de reabilitação não apenas da locomotiva, mas também de requalificação da sua envolvente, no largo associado ao Centro de Convívio ou à locomotiva 094, como é frequentemente designada.

Não obstante a saudação, considerou importante questionar qual seria o tipo de intervenção prevista para o espaço envolvente. Questionou se se trataria apenas de uma operação de manutenção e se seria mantida a disposição atual do património arbóreo e de toda a envolvente verde.

Questionou ainda se a intervenção seria realizada por administração direta, tendo em conta que não havia sido lançada, nem anunciada, qualquer empreitada.

Relativamente à preservação da locomotiva 094, perguntou se tinha existido alguma articulação com a CP. Recordou que, em tempos, o Senhor Presidente terá reunido com o anterior Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Ezequiel Estrada, que, segundo julgava, teria abordado esta matéria.

Considerou o assunto de grande relevância, recordando que terá existido um plano de recuperação da locomotiva que envolveu, inclusivamente, engenheiros da CP, com vista à reposição de alguns materiais. Referiu, nomeadamente, o Engenheiro Mário Eugénio, que também tem desenvolvido trabalho na área da conservação e restauro do Museu Nacional Ferroviário.

Tendo em conta a localização geográfica do Entroncamento, considerou que poderia ser interessante envolver também a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, reconhecida na área da conservação e restauro, de forma a obter apoio técnico para o trabalho de recuperação da locomotiva.

Reiterou, assim, a sua satisfação pela intervenção anunciada, mas questionou se estaria prevista alguma medida para limitar o acesso à locomotiva e assegurar a sua preservação, nomeadamente face à exposição às condições climáticas.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

O Senhor Vereador referiu ainda que, no dia da reunião, havia sido publicado o Decreto-Lei n.º 160/2026, que, segundo explicou, facilita os procedimentos relativos às expropriações por utilidade pública.

Salientou que, na sequência da declaração de utilidade pública, a competência passaria exclusivamente para a Assembleia Municipal, permitindo avançar com os processos de expropriação quando estes sejam considerados estritamente necessários ao desenvolvimento de projetos de interesse público.

Neste contexto, e tendo em conta que algumas intervenções se têm arrastado no tempo, como é o caso do alargamento da Estrada da Barroca, considerou que o mecanismo da expropriação não deveria ser utilizado indiscriminadamente, mas também não deveria acontecer que projetos fossem abandonados ou adiados por receio de que os processos de expropriação demorassem demasiado tempo.

Referiu igualmente a necessidade de estabelecer uma ligação à zona industrial através do nó do Entroncamento Norte da A23.

Acrescentou que, embora ainda falte desenvolver uma solução para a Rua dos Foros da Lameira, esta ligação poderá beneficiar aquela via, permitindo que a Rua dos Foros da Lameira assuma progressivamente um perfil mais urbano e que o tráfego de veículos pesados seja desviado de uma rua que, tendencialmente, terá um desenvolvimento habitacional.

Recordou que já tinham sido apresentadas diversas pretensões relativamente a esta matéria, para além das habitações que já se encontram construídas.

Questionou, por isso, se o Senhor Presidente estaria disponível para avaliar e discutir alguns dos projetos que tanto o próprio como o Senhor Presidente e a bancada do Viver Entroncamento tinham em cima da mesa, considerando que algumas das dificuldades que poderiam ser colocadas em termos de prazos e procedimentos poderiam, eventualmente, ser ultrapassadas ou atenuadas com a publicação deste novo diploma.

Por fim, o Senhor Vereador abordou a questão das zonas de aceleração de energias renováveis.

Começou por referir que o Entroncamento não é um dos municípios mais penalizados neste contexto, sendo o segundo município mais pequeno do país em área territorial e não dispondo de uma grande extensão florestal ou rural.

Recordou, contudo, que tinha sido amplamente discutido o programa setorial relativo às áreas de aceleração de energias renováveis e que alguns municípios da envolvente do Entroncamento poderiam sentir impactos significativos.

Deu como exemplo a manifestação pública e veemente do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha relativamente ao peso que poderia ser colocado sobre aquele território com as soluções então propostas.

Considerou que vários municípios têm colocado uma questão central: "Produção local, sim, mas com que infraestrutura?"

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Explicou que, tendo em conta as áreas mapeadas e a debilidade das redes elétricas existentes, seria necessário perceber qual a capacidade real dessas redes para acolher a energia produzida pelos novos projetos.

Embora considerasse que o Entroncamento não seria dos municípios mais penalizados, entendeu que deveria existir uma preocupação relativamente à capacidade das infraestruturas elétricas, sobretudo porque já tinham sido relatados problemas relacionados com falhas de energia elétrica.

Referiu que essas falhas ocorrem sobretudo na zona sul do Entroncamento, mais próxima do concelho de Vila Nova da Barquinha, nomeadamente na zona industrial.

Considerou, por isso, que, à medida que estes projetos avancem, deveriam ser igualmente garantidas as condições necessárias ao reforço da rede elétrica, de modo a que, em prol da produção de energia renovável, a população não fique privada do acesso à energia elétrica durante determinados períodos, reconhecendo os constrangimentos que tal situação poderia provocar, inclusivamente na atividade económica.

O Exmo. Presidente pediu desculpa por interromper o Vereador Sr. Ricardo Antunes e questionou se este se estava a referir ao Centro de Energias Renováveis.

O Vereador Sr. Ricardo Antunes esclareceu que não se referia ao Centro de Energias Renováveis, mas sim ao programa setorial publicado pelo Governo, que esteve em consulta pública até ao dia 15 de julho.

Explicou que se tratava do Programa Setorial das Zonas de Aceleração de Energias Renováveis, que, de uma forma simplificada, reserva cerca de 1% do território de cada município, sobretudo em zonas florestais e em artigos não urbanos, para a implementação de painéis fotovoltaicos.

Considerou que, naturalmente, todos pretendem ter acesso a energia mais limpa e, tendencialmente, mais barata. Contudo, salientou que também não se deve colocar em causa o equilíbrio e a sustentabilidade dos territórios do interior.

Referiu que costuma dizer que o Entroncamento é um município “borderline”, por ter um pouco de Lisboa e, simultaneamente, uma realidade muito próxima de concelhos vizinhos de baixa densidade.

Considerou que o Entroncamento não enfrenta alguns dos problemas típicos desses municípios, nomeadamente as dificuldades de acesso à rede elétrica decorrentes da falta de investimento. Sublinhou, contudo, que é necessário garantir que a rede tenha efetivamente capacidade para acolher a energia que será produzida através dos novos investimentos e dos projetos que vierem a ser instalados nas zonas de aceleração de energias renováveis.

Acrescentou que os produtores ainda serão definidos, mas considerou importante acautelar previamente a capacidade das infraestruturas.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Por fim, salientou que os territórios são contíguos e que os impactos das opções tomadas nos municípios vizinhos acabam por ter reflexos no próprio Entroncamento.

Recordou, a este propósito, que o Senhor Vereador Rui Madeira aborda frequentemente, nas reuniões, a intercomunicação natural entre o Parque do Bonito e o concelho de Vila Nova da Barquinha.

Concluiu defendendo que, também na envolvente do Entroncamento, deveria ser salvaguardado o território como um todo, garantindo-se que o desenvolvimento das energias renováveis seja acompanhado pelos necessários investimentos nas infraestruturas e na rede elétrica.

O Exmo. Senhor Presidente agradeceu a intervenção e passou a palavra ao Vereador Sr. Rui Madeira.

3 – VEREADOR SR. RUI MADEIRA

O Vereador Sr. Rui Madeira começou por agradecer ao Exmo. Presidente e cumprimentou todos os elementos do Executivo Municipal, dirigindo um cumprimento especial ao Vereador Sr. Francisco Carreira, que se estreava presencialmente nestas reuniões.

Referiu que o Vereador Sr. Francisco Carreira já participava na preparação dos assuntos para as reuniões de Câmara e no acompanhamento das questões do Entroncamento, mas que esta era a primeira vez que participava presencialmente numa reunião.

Agradeceu-lhe, por isso, a disponibilidade e manifestou o desejo de que aquela fosse a primeira de muitas participações. Salientou que o Vereador Sr. Francisco Carreira representa, juntamente com um grupo de pessoas, uma geração jovem do concelho do Entroncamento, preocupada com o concelho e interessada no seu futuro e no seu destino.

Considerou importante valorizar os jovens que demonstram interesse pelas questões políticas, municipais e concelhias, acrescentando, em tom de consideração, que aquela participação poderia constituir o início de uma carreira política longa e auspiciosa.

De seguida, cumprimentou os técnicos e funcionários da Câmara Municipal que prestam apoio à reunião, os meios de comunicação social, o público presente e todas as pessoas que acompanham a reunião através da transmissão.

Reuniões preparatórias e documentação

Como primeira observação, o Senhor Vereador abordou as reuniões que têm sido realizadas antes das reuniões de Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Admitiu que, pontualmente, essas reuniões possam ser vantajosas, mas considerou que, como regra, não parecem constituir a melhor forma de funcionamento.

Referiu que já tinha transmitido esta preocupação a uma funcionária que o havia contactado e que pretendia deixar igualmente essa nota na presente reunião. Considerou que uma exceção pode existir em qualquer regra, mas que transformar a exceção em regra não será o procedimento mais adequado.

Recordou que, relativamente a alguns assuntos abordados na reunião que antecedeu a presente reunião de Câmara, os vereadores são, muitas vezes, confrontados com dados e informações sobre os quais não têm possibilidade de refletir adequadamente, situação que considerou desconfortável.

Deixou igualmente uma nota relativamente às alterações, que considerou cada vez mais frequentes, do horário das reuniões e do envio dos documentos, para além do horário e do prazo estipulados para a receção da documentação que será posteriormente analisada nas reuniões.

Chamou, por isso, a atenção para estes procedimentos, solicitando que se evitem tais situações, uma vez que, muitas vezes, os vereadores deixam de ter condições para analisar convenientemente as informações e os dados disponibilizados.

O Senhor Vereador fez ainda uma segunda observação, apresentando um conselho relacionado com a necessidade de garantir que todos os documentos importantes para a Câmara Municipal e para o concelho estejam devidamente guardados e preservados.

A este propósito, referiu, de forma crítica, situações em que responsáveis políticos mantêm documentos importantes guardados num gabinete sem as devidas condições e, posteriormente, se queixam de que esses documentos se perderam ou foram roubados.

Afirmou que, se essa for a pessoa que pretende “salvar Portugal” e nem sequer consegue salvaguardar algumas folhas de papel, será preocupante imaginar o que aconteceria caso viesse algum dia a governar o país ou a “salvar o nosso Portugal”, conforme se encontra publicitado relativamente ao concelho do Entroncamento.

O Senhor Vereador abordou, de seguida, a questão da interrupção das suas intervenções, situação a que, segundo referiu, tem sido sujeito ultimamente nas reuniões de Câmara, bem como a falta de resposta a algumas das perguntas que coloca.

Considerou que este comportamento não dignifica quem preside às reuniões nem quem tem a responsabilidade de as dirigir, acrescentando que, consequentemente, também não contribui para a transparência que é frequentemente defendida e divulgada pelo CHEGA e que, segundo afirmou, muitas vezes acaba por não se verificar na prática.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Referiu que esta situação lhe recordava alguns episódios ocorridos, durante mandatos anteriores, em que o então Presidente adotava, na sua perspetiva, comportamentos prepotentes e autoritários.

Considerou existir alguma semelhança nos procedimentos, situação que afirmou constituir uma surpresa, tendo em conta o discurso que muitas vezes é apresentado e aquilo que o partido transmite a nível nacional. Sublinhou, contudo, que, na realidade, considera que as práticas nem sempre correspondem a esse discurso.

O Senhor Vereador solicitou, por isso, que as perguntas colocadas nas reuniões sejam respondidas pelo Exmo. Presidente e pelos restantes elementos do Executivo Municipal eleitos a tempo inteiro, sempre que as questões lhes sejam diretamente dirigidas.

Solicitou igualmente que não seja retirada a palavra a quem coloca as perguntas, invocando-se que o tempo de intervenção já foi largamente ultrapassado.

Considerou curioso que, posteriormente, seja dada a palavra a outros elementos do Executivo Municipal para prosseguirem as suas intervenções.

Questionou, nesse sentido: “Há aqui dois pesos e duas medidas?”

Acrescentou que existe, na sua perspetiva, um alinhamento entre o CHEGA e o Partido Socialista.

Questionou, assim, se o procedimento adotado é efetivamente igual para todos os elementos do Executivo Municipal.

Concluiu esta observação solicitando que, no futuro, as suas intervenções não sejam interrompidas e que a palavra não lhe seja retirada, salientando que representa uma parte da população do Entroncamento que tem interesse em compreender aquilo que se passa no concelho.

O Senhor Vereador abordou ainda um conjunto de mensagens que têm recebido, manifestando preocupação relativamente ao início do próximo ano letivo no Agrupamento de Escolas.

Segundo a informação que lhes foi transmitida, a empresa responsável pelos monoblocos será substituída, sendo posteriormente outra empresa a responsável pela sua instalação.

Reconheceu que o período em causa coincide com as férias escolares e com uma interrupção das atividades letivas, mas referiu que têm recebido preocupações no sentido de que esta intervenção poderá não estar concluída em condições adequadas para garantir o início do ano letivo.

Questionou, por isso, em que ponto se encontra o processo e que garantias existem de que o ano letivo terá início em condições adequadas, nomeadamente na Escola António Gedeão.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Salientou que aquela escola será sujeita a uma intervenção significativa, que não se limita à instalação dos monoblocos, abrangendo também a cobertura e a criação de um espaço que será revestido com relva sintética.

Relativamente à relva sintética, referiu que se trata, segundo a informação de que dispõe, da relva que foi retirada de um dos campos de futebol e que será posteriormente instalada naquele espaço.

Questionou, por isso, se essa relva sintética se encontra efetivamente em condições adequadas para ser utilizada pelas crianças e pelos jovens do concelho.

O Senhor Vereador aproveitou ainda para chamar a atenção para o pequeno campo de relva sintética de futsal ou futebol de salão situado junto ao Parque Radical.

Referiu que aquele equipamento se encontra numa condição degradante, apresentando vários buracos e zonas onde a relva sintética se encontra levantada.

Considerou que seria uma boa oportunidade para resolver também esta situação e garantir melhores condições de utilização daquele equipamento desportivo.

Por fim, o Senhor Vereador abordou a questão da infestação de baratas no concelho, considerando que se trata de um problema que já foi discutido várias vezes e relativamente ao qual, segundo afirmou, ainda não foram observadas alterações ou melhorias significativas.

Referiu que voltaram a abordar o assunto porque têm recebido diversas mensagens de munícipes preocupados com a situação.

Segundo os relatos recebidos, as baratas entram nas habitações através das canalizações, nomeadamente através das redes de saneamento básico, constituindo um problema que afeta diretamente a qualidade de vida das pessoas.

Salientou que algumas das pessoas que têm manifestado esta preocupação são de idade mais avançada e vivem sozinhas, o que torna a situação particularmente preocupante.

O Senhor Vereador solicitou, por isso, que esta situação fosse devidamente esclarecida, de modo a poder responder de forma conveniente aos munícipes que os contactam.

Questionou, concretamente, o que está a ser feito, de que forma está a ser feita a intervenção e quando será possível resolver efetivamente a praga de baratas que, segundo afirmou, tem afetado o concelho.

O Exmo. Senhor Presidente agradeceu a intervenção e passou a palavra à Vereadora Sra. Leonor Imaginário da Conceição.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

4 – VEREADORA SRA. LEONOR IMAGINÁRIO DA CONCEIÇÃO

A Vereadora Sra. Leonor Imaginário da Conceição usou da palavra, cumprimentando o Senhor Presidente, os restantes elementos do Executivo Municipal, os funcionários presentes, o público em geral e a comunicação social.

Referiu que pretendia deixar algumas breves notas.

A primeira nota dizia respeito às ervas existentes na Urbanização da Quinta da Capela e na zona da Cidade Nova, que, segundo referiu, se encontram muito altas e secas.

Abordou igualmente a questão das passadeiras e das marcações rodoviárias na zona do Centro de Saúde, salientando que se trata de uma zona bastante movimentada e com grande circulação de pessoas, incluindo pessoas idosas.

Chamou particularmente a atenção para o estado das marcações rodoviárias, sobretudo da passadeira situada depois da rotunda, que, segundo afirmou, praticamente já não é visível.

O Exmo. Presidente questionou a Senhora Vereadora sobre a localização exata da situação referida.

A Senhora Vereadora esclareceu que a situação se verifica na zona do Centro de Saúde, concretamente quando se sai do viaduto.

De seguida, questionou se seria possível verificar, no âmbito do contrato de concessão, a quem compete a manutenção e pintura do muro do crematório.

Referiu que a tinta do muro se encontra bastante degradada e a descascar, salientando que o crematório é intermunicipal e recebe muitas pessoas provenientes de outros municípios.

Considerou, por isso, que seria dignificante para a cidade que o muro se encontrasse devidamente pintado e apresentasse melhores condições de conservação.

Por fim, relativamente à questão anteriormente levantada sobre um eventual entendimento entre o CHEGA e o Partido Socialista, a Senhora Vereadora esclareceu que, pelo menos no que lhe dizia respeito, não existia qualquer entendimento entre o CHEGA e o Partido Socialista, sublinhando que existe, isso sim, um entendimento em torno do Entroncamento e do interesse do concelho.

Concluiu afirmando que, enquanto vereadora, prefere fazer parte da solução e não do problema.

O Exmo. Senhor Presidente agradeceu a intervenção e de seguida questionou o Vereador Sr. Francisco Carreira se pretendia intervir, mas antes de lhe dar a palavra cumprimentou-o pela tomada de posse e desejou-lhe muito sucesso no futuro, politicamente falando.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

5 – VEREADOR SR. FRANCISCO MANUEL BANDEIRA CARREIRA

O Vereador Sr. Francisco Manuel Bandeira Carreira usou da palavra referindo que pretendia falar de prioridades e começar por aquilo que, na sua perspetiva, condiciona todas as outras: a qualidade do debate público.

Referiu que uma parte significativa da conversa entre os cidadãos do concelho passa atualmente por dois grupos nas redes sociais, salientando que a diferença de ambiente entre ambos é evidente.

Num deles, segundo afirmou, são partilhadas iniciativas, eventos e informação útil. No outro, a conversa degenera frequentemente em acusações, insultos e generalizações, tendo o próprio sentido recentemente necessidade de abandonar esse espaço.

Esclareceu que não pretendia fazer qualquer crítica dirigida aos administradores ou a membros específicos dos grupos, mas chamar a atenção para o facto de estes espaços contribuírem para moldar a forma como uma comunidade se vê a si própria.

Considerou que, quando o espaço público digital de uma cidade se torna hostil, perde-se qualidade no debate, diminui a confiança entre vizinhos e perde o próprio Município, uma vez que uma comunidade permanentemente irritada tem muito maior dificuldade em construir soluções coletivas.

Defendeu que uma cidade não pode ser governada pela lógica das caixas de comentários. Considerou que a indignação não é participação cívica e que o ruído não é argumento.

Sublinhou a necessidade de existir capacidade para discordar sem desumanizar e para criticar sem recorrer ao insulto.

Acrescentou que uma comunidade alimentada pelo medo tende a fechar-se, a dividir-se e a tornar-se mais disponível para aceitar respostas que sacrificam a liberdade em nome de uma segurança absoluta que nunca poderá ser garantida.

Nesse sentido, afirmou que o Entroncamento não precisa de contextos orwellianos, mas de educação, cultura e pensamento crítico.

Reconheceu que a segurança é indispensável, mas salientou que não deve ser confundida com qualidade de vida. Considerou que uma cidade vigiada e aparentemente organizada, mas onde as pessoas deixam de ter razões para sair de casa, estudar, criar e permanecer, está lentamente a morrer.

Acrescentou que o Entroncamento não morre apenas quando perde habitantes, mas também quando os jovens deixam de imaginar o seu futuro no concelho.

De seguida, apresentou três exemplos concretos.

O primeiro exemplo apresentado foi o da nova Biblioteca Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

O Senhor Vereador considerou que se trata de um equipamento fundamental, mas alertou que um edifício pode ser novo e, ainda assim, nascer ultrapassado.

Referiu que, apesar de a biblioteca ainda não ter sido inaugurada, já apresenta, na sua perspetiva, alguns sinais de desatualização, não ao nível da infraestrutura, mas do conceito.

Defendeu que uma biblioteca do século XXI não pode limitar-se à consulta e ao empréstimo de livros, devendo assumir também funções de centro de literacia digital e de aprendizagem ao longo da vida.

Considerou importante que o equipamento possa disponibilizar atividades de programação, robótica e inteligência artificial para os mais novos, competências digitais e apoio ao acesso autónomo aos serviços públicos para os cidadãos mais velhos, bem como condições adequadas de trabalho e estudo para os estudantes.

Salientou que a desinformação não se combate apenas através de comunicados, mas sobretudo através da formação de cidadãos críticos.

O segundo exemplo apresentado foi o das escolas.

O Senhor Vereador referiu que uma parte significativa dos alunos do concelho continua a estudar em monoblocos, considerando que aquilo que deveria ser uma solução temporária se tornou uma situação prolongada e quase normalizada.

Chamou a atenção para as condições existentes nesses espaços, nomeadamente o frio e a humidade durante o inverno, o calor no verão, o ruído e as limitações acústicas ao longo de todo o ano.

Considerou que estas condições têm reflexos no aproveitamento e na assiduidade dos alunos, bem como nas condições de trabalho dos professores e dos assistentes operacionais.

Defendeu que não se pode exigir excelência a quem não são proporcionadas condições de excelência.

Sublinhou que a educação não começa num ecrã interativo nem numa fotografia de inauguração, mas numa sala de aula digna.

Solicitou, por isso, a elaboração de um plano calendarizado e transparente para a eliminação progressiva dos monoblocos, com identificação das necessidades, definição de prioridades e estabelecimento de prazos que possam ser acompanhados pelas famílias.

Concluiu esta parte afirmando que um projeto pode ser adiado, mas um ano na vida de uma criança não pode ser recuperado.

O terceiro exemplo apresentado foi o da cultura.

O Senhor Vereador considerou que o Cineteatro São João é um equipamento com capacidade para causar inveja a muitos municípios.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Reconheceu a existência de eventos e iniciativas pontuais, mas considerou que falta continuidade, salientando que a cultura se consolida através do hábito e não apenas de acontecimentos isolados.

Defendeu que uma sala de espetáculos não se mantém ativa apenas através da realização ocasional de eventos, sendo necessário criar o hábito de a população a frequentar.

Considerou que deveria existir uma programação anual coerente, incluindo cinema, teatro, música, sessões destinadas às escolas e espaços para artistas e associações locais.

Salientou que um Cineteatro São João vivo contribuiria para trazer pessoas ao centro da cidade, apoiar o comércio e a restauração e reforçar a identidade do concelho.

Colocou, por isso, uma questão: se o objetivo é ter uma sala utilizada ocasionalmente ou transformá-la no verdadeiro centro cultural do concelho.

O Senhor Vereador salientou que o Entroncamento é uma cidade pequena e que essa dimensão pode constituir uma vantagem, uma vez que permite estabelecer uma ligação mais próxima entre as escolas, a biblioteca, o Cineteatro, as associações e as empresas, integrando todos estes elementos numa estratégia comum.

Defendeu, contudo, que investir não significa apenas construir novos equipamentos, mas também garantir que aquilo que é construído continua relevante e adequado às necessidades da população daqui a dez anos.

Considerou que o sucesso do Município não deve ser medido pelo número de inaugurações ou pelo número de publicações no Instagram com os mesmos intervenientes, mas antes por critérios concretos.

Nesse sentido, defendeu que devem ser colocadas questões como: que competências desenvolve a biblioteca; que condições são proporcionadas aos alunos; quantos dias por ano o Cineteatro está efetivamente ao serviço da população; e que razões são criadas para que os jovens escolham permanecer no Entroncamento.

Concluiu afirmando que é esse o Entroncamento que pretende ajudar a construir: um Entroncamento que responda ao medo com conhecimento, à desinformação com pensamento crítico e à incerteza com visão.

O Exmo. Senhor Presidente usou da palavra, agradecendo as intervenções dos Senhores Vereadores.

De seguida, referiu que os Senhores Vereadores já tinham apresentado as suas interpelações e que iria começar por dar resposta às mesmas.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

O Senhor Presidente começou por responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Ricardo Antunes.

Relativamente ao PAPERSU, esclareceu que o plano estabelecido terá de ser concretizado até 2030 e que, no caso do Entroncamento, foi homologado em 2023.

Quanto à compostagem doméstica, referiu que esta já foi implementada, mas que, infelizmente, tem registado pouca adesão por parte da população.

No que respeita aos biorresíduos, designadamente os resíduos alimentares e os resíduos verdes, informou que estes estão a ser encaminhados para compostagem.

Referiu ainda que o Município propôs a aquisição de uma báscula e de um crivo para o Centro de Compostagem Municipal, precisamente com o objetivo de assegurar a concretização do PAPERSU na sua plenitude até 2030.

Explicou que a aquisição destes equipamentos será efetuada através de um programa de financiamento disponível, no valor aproximado de 30.463 euros, estando igualmente prevista no programa Recolha Bio 2025.

Esclareceu que estas candidaturas são geridas pela CIM do Médio Tejo.

Relativamente aos resíduos alimentares, informou que estes ainda não estão a ser recolhidos devido à incapacidade da RSTJ para assegurar esse serviço.

Não obstante essa limitação, salientou que o Município já implementou, durante o presente mandato, diversos pontos de recolha previstos no referido programa, nomeadamente oleões, pilhões e pontos de recolha de têxteis.

Acrescentou que estas medidas abrangem a maioria da cidade e procuram dar resposta às crescentes necessidades relacionadas com a deposição de resíduos e outros materiais.

Relativamente à conservação da locomotiva 094, o Exmo. Sr. Presidente informou que, aquando da reunião realizada no seu gabinete, abordou o assunto com o Presidente da CP.

Esclareceu, contudo, que a parceria que o Município pretende estabelecer será com o Museu Nacional Ferroviário, contando também com a colaboração dos seus técnicos. Considerou, por isso, que será estabelecida uma parceria com o museu local.

Quanto à questão da salvaguarda da locomotiva face a atos de vandalismo, referiu que o Município pretende reativar as bombas de água e aplicar uma camada de proteção vinílica na própria locomotiva, com o objetivo de prolongar a sua durabilidade e vida útil.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Salientou, contudo, que será necessário avaliar progressivamente a situação, não podendo a proteção contra o vandalismo comprometer a imagem e a beleza da cidade.

Informou que a reativação das bombas de água já se encontra financeiramente prevista.

Relativamente ao Decreto-Lei n.º 160/2026, mencionado pelo Vereador Sr. Ricardo Antunes, o Exmo. Sr. Presidente afirmou que será necessário estudar melhor o diploma para perceber quais são, efetivamente, as suas potencialidades e de que forma poderão ser aplicadas no concelho.

Referiu que o diploma havia sido publicado nesse mesmo dia, pelo que seria necessário proceder à sua análise.

Abordou igualmente o programa de implementação de painéis fotovoltaicos, desenvolvido no âmbito da CIM do Médio Tejo.

Esclareceu que o Vereador Sr. Ricardo Antunes havia mencionado os PSZAER e que o próprio também tinha feito referência a esse projeto, considerando que se trata de uma iniciativa de âmbito intermunicipal que ainda se encontra numa fase muito embrionária e inicial.

O Exmo. Sr. Presidente respondeu de seguida aos pontos levantados pelo Vereador Sr. Rui Madeira relativamente aos atrasos, às reuniões realizadas em cima da hora e à disponibilização da documentação.

Justificou estas situações explicando que, como o Senhor Vereador saberá, o funcionamento dos serviços não depende exclusivamente daquilo que se encontra dentro das áreas de intervenção direta do Município.

Salientou que o Município atravessa uma altura particularmente crítica do ano, com muitas ausências devido a férias e baixas, estando vários serviços a funcionar com recurso aos serviços mínimos.

Acrescentou que os prazos de resposta são, muitas vezes, condicionados por informações e contributos que chegam em cima da hora por parte de entidades externas, *stakeholders* e outros parceiros envolvidos nos processos.

Deu como exemplo o caso da Tecnovia, relativamente ao qual o Município envolveu também uma sociedade de advogados, de forma a garantir que o caminho jurídico seguido no trabalho em desenvolvimento não entra em conflito com as orientações do Tribunal de Contas.

Explicou que, neste processo, o Município aguarda pareceres da Tecnovia, posteriormente remete a documentação para a sociedade de advogados, volta a articular com a Tecnovia e integra ainda os contributos apresentados pelos Senhores Vereadores.

Considerou que, apesar de todas estas condicionantes, foi possível apresentar na reunião uma minuta que procura responder às necessidades da cidade, tendo

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

igualmente em conta o histórico, que classificou como pouco positivo, da gestão da relação entre a Tecnovia e o Município.

Relativamente às questões relacionadas com o CHEGA, o Senhor Presidente afirmou que não comenta a política nacional.

Salientou que se encontra focado no Entroncamento e que essa será a sua postura até ao último segundo em que exercer funções na Câmara Municipal.

Relativamente à educação, o Exmo. Sr. Presidente explicou que existem várias orientações e diretrizes internas em curso.

Deu como exemplo o facto de, naquele próprio dia, na Escola Secundária, já ter começado a ser recolhido o material dos monoblocos.

Informou igualmente que, no dia seguinte, a equipa de informática iria deslocar-se às escolas envolvidas no processo de transição para a nova empresa responsável pelos monoblocos, que foi a empresa vencedora do concurso.

Referiu que o objetivo é que os trabalhos de desmontagem e montagem decorram durante o mês de agosto, salientando que os trabalhos já tinham começado naquele dia.

Informou ainda que, na semana seguinte, estava prevista a desmontagem da parte dos parapeitos e das coberturas dos monoblocos da Escola António Gedeão.

Relativamente à relva sintética, o Exmo. Sr. Presidente esclareceu que foi transferida para a Escola António Gedeão a relva que havia sido removida de um campo desportivo.

Garantiu que o material se encontra em boas condições.

Acrescentou que o campo foi devidamente preparado, nomeadamente através da aplicação de sílica, areias e dos restantes materiais necessários para uma correta instalação deste tipo de piso.

Explicou ainda que os restantes rolos de relva sintética que se encontram junto aos monoblocos se destinam à substituição dos pisos existentes, permitindo que, depois de removidos, possam ser reinstalados com a maior brevidade possível.

Quanto à cobertura inicialmente prevista para a Escola António Gedeão, o Exmo. Sr. Presidente recordou que, numa fase inicial, tinha sido equacionada uma solução no valor aproximado de 4.000 euros, através de aluguer.

Após uma análise mais aprofundada, concluiu-se, contudo, que, devido à dimensão da lona ou do material necessário para a cobertura, seria indispensável construir uma fundação adequada.

Por esse motivo, foi previsto nas alterações orçamentais o respetivo valor para a Escola António Gedeão.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Informou ainda que a adjudicação direta será realizada logo que os monoblocos estejam instalados.

O Exmo. Sr. Presidente salientou que existe uma equipa municipal mobilizada e que todo o processo está a ser articulado com o Agrupamento de Escolas.

Referiu que este trabalho já tinha começado no dia anterior e que, assim que fosse confirmada a equipa da empresa responsável pelos trabalhos, seria dada continuidade ao processo.

Defendeu a necessidade de manter uma comunicação próxima e permanente com todas as empresas envolvidas, tanto com a empresa responsável pela desmontagem como com a nova empresa responsável pela montagem.

Acrescentou que, internamente, estão envolvidos os serviços de informática e os serviços urbanos do Município.

Salientou que a previsão e o objetivo do Município são realizar todos os trabalhos durante o mês de agosto.

Recordou que, de acordo com a informação de que dispõe, as aulas terão início no dia 11 de setembro, pelo que todos os esforços estão a ser canalizados para a remoção dos monoblocos existentes e para a montagem dos novos.

Relativamente ao campo de futebol situado junto ao Parque Radical, o Exmo. Sr. Presidente reconheceu que tem conhecimento de que o equipamento se encontra em condições muito deficientes.

Explicou, contudo, que o Município procurou aproveitar a relva sintética que havia sido removida para a Escola António Gedeão.

Referiu que, inicialmente, estava apenas a ser ponderada a sua instalação na Escola António Gedeão, numa pequena área junto à baliza, destinada à prática informal de futebol, e não em toda a zona de recreio.

Após uma conversa com a empresa responsável, o Município conseguiu, contudo, alargar a intervenção.

O Exmo. Sr. Presidente salientou que a empresa compreendeu a urgência existente na cidade e facilitou a concretização da solução, deixando uma palavra de agradecimento e reconhecimento pelo gesto da empresa.

Relativamente aos campos sintéticos na Escola Secundária, o Exmo. Sr. Presidente recordou que esta era uma promessa que havia assumido com os jovens, os alunos e o Agrupamento de Escolas.

Afirmou que pretende cumprir as promessas assumidas e informou que, conforme previsto financeiramente nas alterações orçamentais, o Município pretende instalar um campo sintético na Escola Secundária.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

O Exmo. Sr. Presidente referiu ainda que as condições existentes na Escola Secundária continuam, em alguns aspetos, semelhantes às que encontrou quando ali estudou, há mais de duas décadas.

Informou, contudo, que estão atualmente a decorrer obras na escola.

Referiu que visitou pessoalmente as instalações sanitárias, tendo identificado alguns aspetos com os quais não ficou satisfeito, pelo que estão a ser realizadas melhorias adicionais.

Explicou que o objetivo geral é garantir que, quando as crianças regressarem às escolas, encontrem melhorias concretas e sintam que dispõem de espaços adequados para estudar, brincar e conviver.

Informou igualmente que deu indicações para que as balizas, os campos de basquetebol, as redes e todo o material desportivo sejam repostos ou recuperados, garantindo melhores condições para os alunos, docentes e restantes utilizadores.

O Exmo. Sr. Presidente mencionou também a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado em algumas zonas das escolas onde esta necessidade existe há vários anos.

Salientou que o Município pretende avançar de forma progressiva, melhorando as condições passo a passo e procurando realizar um trabalho ponderado e responsável na utilização do dinheiro público.

Relativamente à questão das baratas, o Exmo. Sr. Presidente considerou que a atual dimensão do problema poderá estar relacionada com o facto de, anteriormente, o plano e os trabalhos de intervenção não terem sido executados na sua plenitude.

Salientou que esta questão não pode ser abordada apenas através de ações de combate, sendo igualmente fundamental desenvolver um trabalho de prevenção.

Informou que estão a ser realizadas ações de desinfestação e desratização todas as semanas.

Referiu ainda que o Município dispõe de um mapa da cidade, o denominado heat map, que permite identificar os diversos pontos e focos onde é necessário intervir.

Explicou que a segunda fase de intervenção consiste em mitigar o problema tanto quanto possível, começando por atuar nos principais focos e desenvolvendo posteriormente um trabalho contínuo de prevenção durante todo o ano.

Salientou que não se pode considerar que este trabalho deve ser realizado apenas durante a atual fase crítica, uma vez que as temperaturas elevadas fazem com que as baratas se desloquem e sejam mais visíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Acrescentou que os insetos já se encontravam no sistema e que a sua propagação pode também ser agravada por determinados comportamentos de falta de civismo.

Garantiu que o Município continuará a trabalhar para mitigar o problema e que a intervenção não ficará limitada às ações atualmente em curso.

Concluiu afirmando que o objetivo é continuar a combater e a reduzir este problema, contribuindo para melhorar as condições de salubridade e higiene no Município.

O Exmo. Sr. Presidente respondeu de seguida às questões colocadas pela Vereadora Sra. Leonor Imaginário da Conceição.

Relativamente às ervas na zona da Cidade Nova, informou que a situação está a ser equacionada e que o Município irá agilizar a intervenção nesse sentido.

Quanto às passadeiras, explicou que o Município contratou uma empresa para efetuar um levantamento das necessidades existentes.

Referiu que os serviços municipais não conseguem, com os meios próprios disponíveis, proceder à renovação de todas as passadeiras e reconheceu que esta é uma necessidade urgente.

Informou que existe já um orçamento de cerca de 50.000 euros destinado à intervenção nas passadeiras do Município.

Acrescentou que serão igualmente equacionadas outras propostas, de forma a garantir que o investimento do dinheiro público seja realizado de forma ponderada e eficaz.

Relativamente ao muro do crematório, afirmou que a situação ficou registada e que o Município irá atuar no sentido de proceder à sua repintura.

Acrescentou que será aproveitada a intervenção para proceder também à pintura do campo de ténis, nomeadamente da fachada onde se encontra a inscrição “Campo de Ténis” e da zona do portão.

O Exmo. Sr. Presidente reforçou, por fim, a importância de melhorar a imagem da cidade, tendo em vista o início do novo ano letivo em setembro, procurando que a cidade apresente “uma outra cara lavada”.

Por fim, o Exmo. Sr. Presidente reiterou as palavras do Vereador Sr. Francisco Carreira, considerando que a harmonia social na cidade é fundamental.

Salientou que, nesse sentido, a postura do Executivo e o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido passam por continuar a promover o desenvolvimento do concelho.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Referiu que o Município pretende desenvolver ainda mais a componente cultural, considerando que essa é também uma forma de contrariar a ideia de uma cidade-dormitório e de promover o envolvimento dos jovens, adultos e idosos.

Defendeu a necessidade de existir um plano e um programa cultural abrangente, capaz de responder às necessidades das diferentes faixas da população e de fazer com que os cidadãos sintam que o Entroncamento tem efetivamente algo para oferecer.

Considerou que é necessário alterar a ideia frequentemente transmitida de que o Entroncamento é uma cidade “morta”, defendendo que o Município pretende mudar esse paradigma.

Referiu que o objetivo é que a população pense no que está a acontecer atualmente no Entroncamento e que exista atividade ao longo de toda a semana.

Deu como exemplos a existência de sessões de cinema às quintas-feiras e de blockbusters às sextas-feiras, acrescentando que está também prevista, para breve, a realização de uma ópera no Cineteatro, acompanhada de open drinks, que classificou como uma surpresa.

Informou que estão igualmente a ser planeados outros eventos destinados a públicos diversificados, procurando criar uma oferta diferente daquela que tem sido habitual no Entroncamento.

Salientou que o objetivo passa por construir um programa cultural com diferentes géneros musicais e teatrais, promovendo uma maior envolvimento das várias camadas da população.

Agradeceu, por isso, as sugestões apresentadas pelo Senhor Vereador relativamente à cultura.

Quanto à educação, reconheceu que os monoblocos não constituem a solução ideal e afirmou que, nesse aspeto, todos estão de acordo.

Considerou, contudo, que as necessidades atuais obrigam à utilização destas estruturas enquanto solução temporária.

Garantiu que, enquanto os monoblocos forem necessários, exigirá que se encontrem em muito boas condições, de modo a assegurar condições adequadas aos alunos e aos docentes.

Concluiu reafirmando o compromisso do Executivo em continuar a trabalhar na melhoria das condições das escolas, da cultura e da qualidade de vida no Entroncamento.

O Exmo. Sr. Presidente agradeceu aos Srs. Vereadores.

O Vereador Sr. Ricardo Antunes usou novamente da palavra para prestar um breve esclarecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Começou por referir que gosta de pensar que, nas reuniões de Câmara, todos os eleitos representam uma parte significativa dos cidadãos, independentemente de terem sido eleitos diretamente pelos seus votos ou não.

Considerou, por isso, que cabe a todos procurar soluções e construir alguma coisa em conjunto, mesmo quando existem profundas discordâncias.

Relativamente à ideia de um eventual alinhamento político, afirmou que, se essa é a interpretação feita pelo Executivo, assim poderá ser. Acrescentou que, se essa questão for utilizada como arma de arremesso político por alguém que, segundo afirmou, se especializou em destruir coisas, não considera que tal o afete enquanto ofensa, podendo inclusivamente ponderar, considerá-la um elogio.

O Senhor Vereador quis deixar uma nota relativamente a uma afirmação do Senhor Presidente que considerou preocupante.

Esclareceu que a obrigação da empresa intermunicipal de assegurar a recolha em baixa do fluxo específico de biorresíduos não existe nos termos apresentados pelo Exmo. Sr. Presidente, uma vez que essa obrigação não consta do contrato-programa atualmente existente.

Explicou que os biorresíduos constituem um novo fluxo específico e que a sua gestão em baixa está atribuída ao Município.

Considerou que, caso tivesse existido uma reformulação do contrato-programa, poderia ter sido atribuída uma responsabilidade diferente, mas salientou que tal alteração não ocorreu.

Recordou que são conhecidas as limitações e falhas existentes no contrato-programa, bem como as dificuldades de adaptação à atual realidade demográfica do concelho.

Referiu que o próprio Senhor Presidente já havia afirmado, em reuniões anteriores, que estaria a procurar renegociar o contrato ou encontrar uma solução alternativa.

Nesse contexto, recorreu à expressão “Olívia Costureira, Olívia Patroa”, para ilustrar a dualidade de interesses existente.

Explicou que o Senhor Presidente ocupa uma posição na RSTJ não apenas enquanto representante de um Município acionista, que naturalmente pretende evitar que a empresa apresente prejuízos que possam obrigar os municípios a realizar injeções financeiras, mas também enquanto cliente, que procura pagar o mínimo possível pelos serviços prestados.

Considerou que esta é uma das grandes dificuldades existentes na atual situação.

O Senhor Vereador referiu que o Exmo. Sr. Presidente havia, entretanto, mencionado a aquisição de um conjunto de equipamentos destinados essencialmente aos resíduos verdes ou à sua compactação, de modo a facilitar o transporte.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Alertou, contudo, para o facto de o Município ter de ter cuidado com a acumulação e o tratamento de resíduos, recordando que, no passado, já existiu uma intervenção do IGAMAOT relacionada com uma situação que poderia ser considerada uma operação de gestão de resíduos.

Explicou que, ao acumular resíduos num determinado local, o Município pode estar, na prática, a realizar uma operação de gestão de resíduos, o que poderá implicar a necessidade de licenciamento.

Considerou que o Município não deverá ter como objetivo criar uma estrutura própria para esse tipo de tratamento sem a devida avaliação e licenciamento, defendendo que o tratamento deve ser assegurado através das soluções adequadas.

Salientou que a sua intervenção se centrava especificamente na recolha de biorresíduos e não no horizonte temporal de 2030.

Considerou que a ausência de implementação poderá dever-se, em parte, à falta de recursos, mas lembrou que existe um compromisso claramente estabelecido no PAPERSU, aprovado em 2023, tendo o Vereador Sr. Rui Madeira, participado na sua aprovação.

Recordou que estava estabelecido um compromisso para a implementação da recolha seletiva de biorresíduos em 2026.

O Senhor Vereador explicou que existe, desde logo, uma outra meta: reduzir a quantidade de biorresíduos que chegam ao sistema de gestão de resíduos, através da sua mitigação na origem.

Isso poderá passar pela utilização de compostores domésticos pelos munícipes e pela utilização de compostores próprios do Município para os resíduos produzidos nos espaços ajardinados e noutros locais sob gestão municipal.

Considerou, contudo, que esta questão é completamente diferente da responsabilidade pela recolha seletiva dos biorresíduos.

Afirmou que atribuir a ausência de recolha à incapacidade da entidade responsável pela gestão em alta seria, utilizando a expressão que empregou, “sacudir um bocadinho a água do capote”.

O Senhor Vereador referiu ainda os investimentos realizados para assegurar a gestão em alta dos resíduos.

Questionou o Senhor Presidente se já tinha tido oportunidade de conhecer uma instalação equipada com uma volteadora, cujo investimento terá ascendido a cerca de cinco milhões de euros.

Explicou que essa volteadora permite criar e movimentar as pilhas de composto até à sua estabilização, utilizando matéria orgânica retirada dos resíduos indiferenciados.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Considerou que este processo permite evitar que determinados resíduos sejam encaminhados para aterro e, conseqüentemente, reduzir o pagamento da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Recordou a definição anteriormente utilizada para resíduo, considerando que este corresponde, de forma simplificada, àquilo que não se pretende manter e que ninguém tem interesse em adquirir.

Defendeu, por isso, que, se não forem encontradas formas de valorizar esta matéria, ela acabará inevitavelmente por ser considerada resíduo e terá de ser encaminhada enquanto tal.

O Senhor Vereador esclareceu que pretendia apenas manifestar a sua preocupação relativamente à necessidade de não deixar para trás um conjunto de investimentos necessários.

Reconheceu o investimento realizado pelo Exmo. Sr. Presidente na aquisição da viatura, mas salientou que estamos já em 2026 e que existe um horizonte temporal relativamente curto para implementar mudanças significativas na forma como os resíduos são geridos em baixa.

Sublinhou que tal deve ser feito independentemente da existência do contrato-programa atualmente em vigor para a recolha de resíduos indiferenciados e para a lavagem dos contentores.

Considerou que está em causa uma mudança de paradigma significativa e que, por isso, é necessário olhar para a questão com um horizonte temporal suficientemente alargado para permitir testar diferentes soluções.

Defendeu que as soluções adotadas noutros municípios podem constituir uma referência importante, considerando que o benchmarking pode ser muito positivo neste domínio.

Alertou, contudo, para a necessidade de não adotar automaticamente um modelo que posteriormente não seja adequado à realidade do Entroncamento ou que possa produzir resultados negativos.

Salientou que gostaria de ver este trabalho de reflexão e preparação começar a ser desenvolvido.

O Senhor Vereador deu como exemplo a reduzida adesão à compostagem doméstica.

Referiu que o Município tentou seguir essa via, mas que os resultados não foram os esperados.

Considerou, por isso, que poderá ser necessário encontrar uma solução alternativa, eventualmente através de uma instalação comum e de um sistema que assegure também a recolha ou o transporte a partir das habitações.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

A título de exemplo, referiu o funcionamento do ecocentro de Vila Nova da Barquinha, salientando que, mesmo perante grandes volumes de resíduos, como cartão ou plástico, algumas pessoas acabam por depositá-los junto aos ecopontos.

Considerou que, no caso dos biorresíduos, não se pode esperar que os munícipes os mantenham armazenados em casa, uma vez que estes rapidamente poderão provocar odores desagradáveis.

Também não considerou adequado esperar que os cidadãos se desloquem ao ecocentro que serve o Município do Entroncamento e que é partilhado com Vila Nova da Barquinha para entregar este tipo de resíduos.

Defendeu, por isso, que é precisamente este tipo de reflexão que deveria estar em curso, tendo em conta o horizonte estabelecido para a implementação da recolha seletiva.

O Senhor Vereador considerou que será necessário mobilizar mais investimento e procurar ativamente linhas de financiamento que possam apoiar estas soluções.

Caso não existam mecanismos de financiamento suficientes, afirmou que será necessário recorrer a recursos próprios do Município.

Recordou que, conforme já havia referido noutras intervenções relativas aos resíduos, ao abastecimento de água e ao saneamento, a ERSAR é particularmente exigente na aplicação do princípio do poluidor-pagador.

Considerou que será possível tentar minimizar o impacto, mas que existe uma realidade que não pode ser ignorada: estas alterações terão custos e esses custos acabarão por ter impacto nas contas das famílias.

Defendeu, por isso, que, nesta fase, para além da reflexão sobre o modelo de recolha e tratamento, deverá existir também um esforço de informação e sensibilização da população.

Considerou importante explicar aos cidadãos a relevância da separação dos biorresíduos e a forma como essa separação poderá contribuir para reduzir os custos globais do Município com a gestão dos resíduos.

Reiterou que, face às vicissitudes e aos problemas conhecidos no contrato-programa da RSTJ, não existe atualmente uma obrigação explícita daquela entidade para assegurar a recolha seletiva dos biorresíduos.

Salientou, por isso, que, enquanto entidade responsável pela gestão em baixa, cabe à Câmara Municipal providenciar os meios necessários para assegurar essa recolha.

Por fim, o Senhor Vereador fez uma nota relativamente à diferenciação entre o processo de constituição da CIMT e o processo relacionado com a SHER (Sistema Híbrido de Energia Renovável) .

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Referiu que inicialmente não pretendia abordar esta questão, mas considerou relevante sublinhar que se trata de uma iniciativa proveniente da Administração Central e integrada num programa de âmbito nacional.

Na sua perspetiva, o processo foi concebido de uma forma demasiado centralizada, comparando-o, de forma crítica, com decisões tomadas em gabinetes de Lisboa por pessoas que, muitas vezes, não conhecem suficientemente a realidade dos territórios de Vila Nova da Barquinha ou do Entroncamento.

Considerou que se terá utilizado uma abordagem muito baseada em regras uniformes, como a definição de uma determinada percentagem de território por município para a instalação de projetos de energias renováveis.

Esclareceu que não tem nada contra esse princípio, mas considerou fundamental existir solidariedade com os municípios vizinhos que poderão sofrer impactos mais significativos.

Recordou que Vila Nova da Barquinha é um território vizinho com o qual o Entroncamento mantém uma ligação muito próxima, partilhando diversas dinâmicas sociais e económicas e beneficiando também da utilização conjunta de determinados espaços e infraestruturas.

Nesse sentido, considerou importante reforçar junto do Exmo. Sr. Presidente a preocupação manifestada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Salientou que uma das principais preocupações diz respeito à capacidade da rede elétrica comum para suportar os investimentos previstos em painéis fotovoltaicos e, posteriormente, à capacidade dessa mesma rede para absorver e transportar a energia produzida.

Concluiu referindo que pretendia apenas deixar este apontamento, uma vez que considerou que o Senhor Presidente havia feito algumas interpretações diferentes relativamente à sua intervenção anterior.

Terminou agradecendo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA**LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS**

- Foi presente a ata nº 13 da reunião de 07 de julho de 2026, que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na reunião a que respeita

- Foi presente a ata nº 14 da reunião de 21 de julho de 2026, que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na reunião a que respeita

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1 -24279-2026 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – ENVIO DO EDITAL DAS DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30.06.2026

Da Assembleia Municipal do Entroncamento foi presente, para conhecimento, o edital das deliberações da Sessão de 30 de junho de 2026:

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 28 de julho de 2026:

«Á reunião de Câmara para conhecimento.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento do edital das deliberações da sessão de 30 de junho de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 22156-2026 – CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO PONTUAL DE APOIO NO VALOR DE 1.500 EUROS CONFORME DELIBERAÇÃO DE 07 DE JUNHO DE 2022 - SUBIDA AO CAMPEONATO NACIONAL DISTRITAL DA 1ª. DIVISÃO

Do Chefe de Unidade de Desporto e Juventude foi presente a seguinte informação em 7 de julho de 2026:

«Confirmo que o clube acabou em 1º lugar no campeonato distrital da 1ª divisão, com 38pts, pelo que, de acordo com a deliberação referida tem direito ao apoio pontual de 1.500€ pela subida ao campeonato nacional. À consideração de V. Exª.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 29 de julho de 2026:

«Proceda-se de acordo com a deliberação. À reunião de Câmara para conhecimento.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento do apoio a conceder, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 -20304-2026 – ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO N.º 84 – PEDIDO DE APOIO PONTUAL – TRANSPORTE PARA SESIMBRA NATURA PARK – ACAMPAMENTO ANUAL DE VERÃO - DIA 16 DE JULHO DE 2026

Do Técnico Superior Bruno Filipe, da Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação, em 06 de julho de 2026:

«De acordo com a informação apresentada, e considerando que o Município não dispõe de meios humanos e materiais suficientes no dia em causa para prestar o apoio solicitado à respetiva coletividade, procedeu-se ao cálculo de um valor aproximado correspondente ao custo que o Município suportaria caso assegurasse esse transporte.

Para a presente estimativa foram considerados os pressupostos habitualmente aplicados aos apoios concedidos às coletividades, designadamente que o encargo

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

com o motorista é da responsabilidade da coletividade, cabendo ao Município apenas suportar os custos relativos ao seguro (quota-parte correspondente ao período de utilização da viatura), combustível e portagens.

O custo do seguro é calculado em função do tempo de utilização da viatura. O custo do combustível foi estimado com base num consumo médio de 35 litros/100 km, enquanto as distâncias e os custos de portagens foram apurados com recurso ao percurso disponibilizado pelas Infraestruturas de Portugal.

Da análise efetuada, verificou-se que a distância entre o Entroncamento e o Natura Park, em Sesimbra, é de 147,50 km por trajeto. Considerando um consumo médio de 35 litros/100 km, o custo estimado de combustível ascende a 97,57 €, acrescido de 12,45 € relativos a portagens, perfazendo um custo estimado de 110,02 € por trajeto.

Para a realização da viagem de ida e volta, o custo total estimado ascende a 220,04 €.

Nestes termos, considera-se que a atribuição de um apoio financeiro no montante de 225,00 € não se afigura desajustada, uma vez que corresponde, de forma aproximada, ao valor da despesa que o Município suportaria caso disponibilizasse a viatura para o efeito.

A presente estimativa assenta exclusivamente nos pressupostos acima enunciados.

Foi já efetuado o respetivo cabimento no montante de 225,00 €, encontrando-se o mesmo anexado ao processo.

Após este cabimento, permanece um saldo disponível de 775,00 € na respetiva rubrica orçamental.

À consideração superior, informando-se que a atribuição do presente apoio financeiro carece de deliberação da Câmara Municipal.»

Do Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação, em 07 de julho de 2026:

«Para conhecimento da movimentação anterior, onde é calculado o custo que este transporte teria ao Município, dado que de acordo com o Regime de Apoio a Coletividades, o Município apenas assume os custos com combustível e portagens. Remete-se para os devidos efeitos.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 29 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara para deliberação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 225,00 €, que se destina a participar o transporte já realizado, conforme informação dos Serviços

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 4 -15871-2019 – PROCESSO 232/19.8BELRA-AÇÃO ADMINISTRATIVA-AUTOR LISTORRES-ENGENHARIA E INVESTIMENTOS, S.A. - OFÍCIO DA FIRMA LISTORRES DE 21.07.2026

Da Técnica Superior Maria João Barbosa do Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação em 24 de julho de 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

«Para conhecimento do ofício enviado pela firma Listorres, constante do anexo 73. Propõe-se que o referido ofício seja levado à reunião de câmara para conhecimento.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho em 24 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara para conhecimento.»

O Exmo. Senhor Presidente começou por referir que se trata do processo n.º 232/19.8 BELA, de ação administrativa, intentada pela LisTorres Engenharia e Investimentos, S.A., tendo dado conhecimento do ofício da referida empresa, datado de 21/07/2026.

O Exmo. Presidente referiu ainda que o processo respeita à ação administrativa intentada pela LisTorres contra o Município, no âmbito do processo n.º 232/19.8 BELA, relativamente ao loteamento n.º 5/79.

Referiu ainda que, no novo ofício, datado de 21 de julho de 2026, a LisTorres confirma a receção da comunicação enviada pelo Município ao Tribunal, reafirma a disponibilidade para manter o acordo, desde que este fique concretizado até outubro, e declara que o acordo tem natureza global, incluindo o compromisso de não instaurar novos litígios contra o Município.

Refere, concretamente, também a renúncia a novas ações relacionadas com a alegada perda de valor comercial dos lotes, por falta de execução das infraestruturas no loteamento n.º 5/79, bem como a alugueres, prejuízos e lucros cessantes decorrentes da suspensão da obra e da resolução do contrato do Museu Ferroviário, incluindo a retenção da garantia bancária.

Indica que estes potenciais pedidos indemnizatórios ascenderiam a cerca de 233.000,00 €, acrescidos de juros, e reafirma que aceitou reduzir a sua pretensão inicial de 237.119.000,00 € para 450.000,00 €, prescindindo dos juros e aceitando o pagamento faseado.

Ainda sobre o mesmo assunto, o Exmo. Presidente refere que a empresa manifesta também o seu desagrado relativamente a intervenções públicas do Senhor Vereador Rui Madeira, com quem, alegadamente, se reuniu antes e depois das eleições, considerando que essas intervenções deturpam o conteúdo do acordo e podem prejudicar a sua concretização.

Intervém o Vereador, Sr. Rui Madeira, começando por dizer que, uma vez que este ofício fala explicitamente no seu nome, curiosamente até mais do que uma vez, e fala mais no seu nome do que no nome do Senhor Presidente, que é a pessoa que dirige os destinos deste assunto, é evidente que tem de tecer alguns comentários, até porque considera que a forma como esta empresa e o seu responsável se dirigem à sua pessoa constitui uma forma de pressão para resolver este assunto, referindo que tal não é aceitável.

Refere que, numa altura em que todos sabem qual é o estado deste processo, a empresa vem novamente solicitar um acordo, quando sabe que o assunto, na sequência daquilo que foram as reuniões do Executivo e, sobretudo, da Assembleia

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Municipal, foi enviado para o Tribunal de Contas e para o Ministério Público, para averiguações.

Refere que, na Câmara Municipal, o assunto já foi decidido com os votos favoráveis do CHEGA e do Partido Socialista, dizendo que, na Câmara Municipal, não sabe o que é que se pode fazer mais.

Deixa claro que têm muito interesse em ouvir o Tribunal de Contas e o Ministério Público relativamente às respetivas averiguações.

Menciona que gostaria que este ofício fosse também incluído no conjunto de documentos que serão enviados ao Ministério Público, considerando que é mais um elemento importante para a averiguação de todo este processo. Processo este que, na sua opinião, resultou numa forma pouco clara e pouco transparente de condução, referindo que, se agora são recorrentemente chamados para reuniões para resolver um conjunto de problemas antes das reuniões de Câmara, questiona por que razão, na altura, não foram também chamados para partilhar a forma como este assunto foi resolvido.

Dá a entender que este assunto, volta a referir, foi mandatado pelo Senhor Presidente a um advogado menos de sete dias após a tomada de posse deste Executivo do CHEGA.

O Senhor Vereador refere que não houve qualquer interesse em que os elementos deste Executivo, de todas as bancadas, participassem na resolução deste assunto e que, portanto, isso contraria e contrasta com aquilo que tem acontecido ultimamente. O Vereador Sr. Rui Madeira coloca ao Senhor Presidente algumas questões, nomeadamente: “Porque é que não se quis trazer este assunto inicialmente às reuniões do Executivo Municipal?”; “O que é que esteve na base desta situação?”; “Qual é que foi o interesse?”; “Porque é que isto foi conduzido desta maneira?”

O Senhor Vereador refere ainda que foram estes os aspetos que os levaram a questionar precisamente este assunto. Salaria que não estão contra acordos, nem contra o resultado final deste processo, seja ele qual for, com acordo ou em tribunal, e que aceitam qualquer solução. No entanto, querem saber, em consciência, como é que isto foi feito, salientando que foi essa a situação que não conseguiram verificar. Refere ainda, sobre o mesmo assunto, que este senhor, ou esta empresa, quando se refere à sua pessoa, deve ter em consideração que o mesmo representa a bancada do Viva Entroncamento e que, ao representar a bancada do Viva Entroncamento, representa um conjunto de pessoas que votou no Viva, nas listas do Viva Entroncamento.

Coloca a questão “Para quê?”, respondendo à mesma, dizendo que é para defender os interesses do nosso Concelho e para não delapidar aquilo que é o património do Concelho, referindo que cumpriram a sua função, função essa que é aquilo que irão fazer neste processo ou em qualquer outro processo.

O Vereador Sr. Rui Madeira salienta que isso tem ficado bem patente na análise que fazem a muitos dos processos que vêm a reunião de Câmara. Refere, portanto, que nada os move, de forma particular, em relação a este assunto e que não percebem por que razão esta pessoa, esta empresa, sabendo que o processo vai para o

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Ministério Público, quer estabelecer um prazo, criando uma pressão para que o assunto seja resolvido até outubro, sob pena de avançar para tribunal.

Considera, portanto, que isto constitui uma pressão, uma ameaça, e que é inaceitável a este nível.

O Vereador Sr. Rui Madeira menciona que não podem concordar com estas afirmações e que aquilo que querem é esclarecer o assunto como deve ser e atribuir razão a quem tem razão. Declara que, se esta empresa tiver razão, deverá ser-lhe atribuído aquilo a que tem direito relativamente aos aspetos que fundamentam essa razão; se não tiver, será a Câmara a manter a sua posição.

O Vereador Senhor Rui Madeira refere que, agora, querem saber em que estado se encontra este processo. Questiona se, tal como foi definido e decidido na Assembleia Municipal, os documentos já foram enviados para o Tribunal de Contas e para o Ministério Público, porque, segundo lhes foi transmitido, foi retirado o apoio administrativo que existia na Assembleia Municipal e o processo encontra-se parado.

Deste modo, refere que não sabe se tal corresponde ou não à verdade, citando que foi essa a informação que lhes transmitiram. Considera que este é um processo muito importante e que gerou alguma agitação quando foi discutido, pelo que considera estranho que, neste momento, esteja parado.

Voltando a salientar que, havendo interesse em resolver o assunto, é estranho que o processo esteja parado, se é que efetivamente está parado. Assim, gostariam de saber se o processo se encontra realmente parado e se a Assembleia Municipal não dispõe de apoio administrativo ou se essa é uma situação temporária.

Por outro lado, refere que esta situação também é muito curiosa, porque a empresa diz que não quer prosseguir com questões de litigância com a Câmara Municipal e que quer chegar a um acordo, mas apresenta já mais um processo contra a Câmara Municipal.

Considera, portanto, que não deixa de ser paradoxal este tipo de discurso face ao comportamento adotado.

Refere que, aparentemente, esta empresa, segundo a sua melhor opinião, é uma das empresas que mais processos instaurou contra a Câmara Municipal e nunca quer ir a julgamento, pretendendo sempre chegar a um acordo. Afirma que querem, assim, defender os interesses da Câmara e que é isso que estão a fazer e continuarão a fazer nesta reunião.

O Vereador Sr. Rui Madeira lembra que, na sequência deste tipo de processo, foram colocadas algumas questões, nomeadamente relativamente ao financiamento da campanha eleitoral do CHEGA no nosso Concelho.

Solicita, assim, ao Senhor Presidente que apresente quem foram os financiadores da sua campanha eleitoral, reforçando que o Senhor Presidente tinha afirmado que iria apresentar essa informação.

Menciona que colocaram esta questão duas vezes e que, das duas vezes, lhes foi dito que tal seria apresentado, mas que já passaram meses e essa informação não

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

foi disponibilizada. Volta, por isso, a colocar a mesma questão, nomeadamente: “Para quando, então, a apresentação deste tipo de dados e para quando a apresentação deste tipo de informação?”

Para além disso, considera muito importante dar conhecimento destes ofícios e lamenta que esse não tenha sido o comportamento adotado relativamente aos outros ofícios que esta empresa enviou para a Câmara Municipal, dos quais nunca foi dado conhecimento nesta reunião. Refere que também estranhou esse comportamento, mas considera que, numa lógica de transparência, estão agora a adotar um comportamento que entendem ser adequado.

Por último, refere que o ofício diz que foi realizada uma reunião com a Senhora Vereadora e que gostariam de saber qual foi o conteúdo dessa reunião. Pergunta, portanto, à Senhora Vereadora o que foi tratado nessa reunião.
Termina, agradecendo.

O Exmo. Sr. Presidente começa por dizer que não irá, obviamente, pronunciar-se em nome da empresa e refere que, como o Senhor Vereador mencionou, e bem, está a seguir aquilo que são os trâmites legais.

Esclarece que, neste momento, estamos nas chamadas “férias judiciais”, que terminam em setembro.

Relativamente ao envio da documentação, que a competência é da Assembleia Municipal e que o conhecimento que tem é de que não existem ordens do Presidente da Assembleia nesse sentido, sabendo também que existe um défice de recursos humanos alocados à Assembleia e que se está a trabalhar nesse sentido.

Declara que não houve qualquer tipo de apoio da empresa em questão, dizendo que nem da Listorres, nem de outra empresa de que tenha conhecimento na nossa cidade. Nesse sentido, e localmente falando, vai pedir, até porque ocorreram recentemente eleições distritais do próprio partido, que seja enviada a documentação.

Colocando, assim, a seguinte questão: “Já alguma vez a Listorres financiou alguma campanha autárquica do Viva Entroncamento?”

Intervém o Vereador, Sr. Rui Madeira, respondendo à questão colocada pelo Senhor Presidente, dizendo que tinham um diretor de campanha e um diretor financeiro e que, tanto quanto é do seu conhecimento, não houve qualquer tipo de financiamento.

O Vereador Sr. Rui Madeira coloca as seguintes questões ao Senhor Presidente: “E o CHEGA, a Listorres financiou alguma iniciativa de campanha?”; “E houve alguma vez algum empresário, algum construtor civil que tenha prometido uma sede ao CHEGA?”

Intervém o Senhor Presidente, dizendo que não.

Intervém novamente o Vereador Sr. Rui Madeira, dizendo que irá fazer uma declaração da sua intervenção, que irá enviar, e que gostaria que a sua declaração, juntamente com toda esta intervenção e com este ofício, fosse anexada aos

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

documentos entregues ao Ministério Público e também ao Tribunal de Contas, caso seja possível.

Intervém o Exmo. Sr. Presidente referindo que pretende que toda a documentação da Listorres mencionada nesta reunião seja enviada.

O Exmo. Sr. Presidente esclarece que, localmente, o CHEGA nunca teve qualquer tipo de ligação à empresa, que, tal como foi mencionado, não tem ligações ao empresário em questão e que, tal como também foi mencionado no ofício da Listorres, houve reuniões que a própria empresa alega terem ocorrido com o Senhor Vereador Rui Madeira, antes e depois das eleições.

Intervém o Vereador Sr. Rui Madeira, dizendo que não sabe que suspeição é que o Senhor Presidente pretende colocar quando afirma que houve reuniões antes e depois das eleições relativamente à sua possível influência sobre a situação da Listorres.

Refere que a sua posição está bem definida e determinada e que apenas querem que se apure aquilo que tem de ser apurado. Considera que essa situação não foi acautelada, do seu ponto de vista, porque lhes causa alguma perplexidade perceber como é que um processo tão antigo nunca foi a tribunal e que, assim que este Executivo chega à Câmara, em menos de sete dias úteis após a tomada de posse, já existe um mandatário para chegar a um acordo, conforme consta dos documentos.

Salienta novamente que esta situação lhes causa alguma perplexidade, reiterando que querem apurar a verdade relativamente a estas situações.

De seguida, utiliza a expressão: “Os senhores, aqui neste ponto, foram frouxos. Os senhores, aqui, neste ponto, foram moles.”

Ainda sobre o mesmo assunto, refere que os responsáveis não acautelaram o interesse da Câmara Municipal do Entroncamento e que deveriam tê-lo feito, dizendo que não o fizeram e que estão ali para tomar essa posição, porque consideram que este ponto tem de ser bem decidido e bem resolvido, uma vez que estão em causa valores significativos.

Por último, refere que querem decidir em consciência sobre estes pontos, salientando que, se tiver de ser paga alguma quantia à empresa, que se pague, não tendo nada contra o facto de ter de se pagar. Contudo, querem que as coisas sejam feitas como têm de ser feitas e não pode ser, como considera que os anteriores responsáveis fizeram, sem dar conhecimento a ninguém.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Listorres.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP) – declaração apresentada posteriormente, dentro do prazo legal.

«Declaração de Voto

Em relação ao ponto apresentado para conhecimento, no âmbito do processo envolvendo a empresa Listorres, apresentamos a presente declaração, solicitando que a mesma conste expressamente em ata, fundamentada nas seguintes considerações:

- 1. O ofício apresentado faz referência expressa ao nome do Senhor Vereador Rui Madeira, da bancada Viva o Entroncamento (VoE) e fá-lo, curiosamente, com maior insistência do que ao nome do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que é quem tem conduzido politicamente este processo;*
- 2. Entendemos ser necessário deixar registada a nossa posição, tanto mais que a forma como a empresa e o seu responsável se dirigem ao VoE, no nosso entendimento, é mais uma forma de pressão para condicionar a resolução deste assunto;*
- 3. Consideramos essa forma de pressão inaceitável, sobretudo numa altura em que todos conhecem o estado em que este processo se encontra;*
- 4. A empresa vem novamente pedir um acordo, apesar de saber que, na sequência das reuniões da Assembleia Municipal, o assunto foi remetido para o Tribunal de Contas e para o Ministério Público, para averiguações;*
- 5. Na Câmara Municipal, este assunto já foi decidido com os votos favoráveis do Chega e do Partido Socialista e não se compreende que margem exista agora para voltar a tratar o mesmo assunto nos termos pretendidos pela empresa;*
- 6. Neste momento, há interesse em conhecer o entendimento do Tribunal de Contas e do Ministério Público, bem como o resultado das respetivas averiguações;*
- 7. O ofício agora apresentado deve ser incluído no conjunto de documentos enviados ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, por constituir mais um elemento relevante para a apreciação global deste processo;*
- 8. Do nosso ponto de vista, foi conduzido de forma pouco clara e pouco transparente, designadamente quanto ao modo como a solução foi inicialmente preparada e apresentada;*
- 9. É difícil compreender que sejam convocadas reuniões e conversações para tentar resolver problemas antes das reuniões de Câmara, quando, em relação a este processo, não houve idêntica preocupação em envolver todos os elementos do Executivo Municipal;*
- 10. Se agora se entende que os assuntos devem ser partilhados, discutidos e articulados antes das reuniões, importa perguntar por que razão não foi esse o comportamento adotado logo desde o início deste processo?*
- 11. Recordamos que este assunto foi mandatado pelo Senhor Presidente a um advogado poucos dias após a tomada de posse do atual Executivo Municipal, sem que os elementos das diferentes bancadas do Executivo tivessem sido previamente envolvidos na análise e eventual resolução do processo;*
- 12. Não existiu, nessa fase, qualquer esforço visível, por parte dos eleitos do Chega, para que todos os eleitos municipais participassem de forma informada e transparente na apreciação deste assunto;*
- 13. Tal comportamento contrasta com a prática que recentemente tem vindo a ser adotada, em que se procura chamar os eleitos para reuniões e conversas prévias sobre outros processos municipais;*
- 14. Por isso, importa perguntar: por que razão este processo não foi, desde o início, trazido ao Executivo Municipal? O que esteve na base dessa opção? Qual foi o interesse em conduzir este assunto dessa forma?*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

15. *Não estamos contra acordos, nem contra uma eventual solução negocial, seja ela qual for, desde que devidamente fundamentada, transparente, legal e defensora do interesse público municipal;*
16. *Também não estamos contra que o processo siga para tribunal, se esse vier a ser o caminho entendido como mais adequado pelas entidades competentes;*
17. *O que exigimos é saber, em consciência e com rigor, como é que este processo foi conduzido, quais foram os seus fundamentos, que responsabilidades existem e se o interesse do Município foi devidamente salvaguardado;*
18. *Quando a empresa ou o seu responsável se refere aos elementos da bancada do VoE, deve ter presente que intervêm nesta Câmara Municipal em representação da bancada do VoE e não em seu nome pessoal;*
19. *Ao representar a bancada do VoE, representam também todos aqueles que confiaram nesta candidatura para defender os interesses do concelho e proteger o património municipal;*
20. *É essa a nossa função enquanto eleitos locais: defender os interesses do Entroncamento, evitar a delapidação dos recursos públicos e exigir rigor na condução dos processos municipais;*
21. *Nada nos move, de forma particular ou pessoal, contra esta empresa ou contra qualquer interveniente no processo;*
22. *O que nos move é apenas a defesa do interesse público, como temos demonstrado na análise de muitos outros processos submetidos à Câmara Municipal;*
23. *Não compreendemos, por isso, que a empresa, sabendo que o processo foi remetido para o Ministério Público e para o Tribunal de Contas, venha agora estabelecer um prazo até outubro para resolver o assunto, sob pena de avançar para tribunal;*
24. *Entendemos que essa forma de atuação representa uma pressão e uma ameaça institucionalmente inaceitáveis;*
25. *A Câmara Municipal não deve decidir sob pressão, nem aceitar prazos ou condicionamentos impostos por uma entidade interessada num processo que se encontra sob apreciação de entidades externas competentes;*
26. *O que pretendemos é que o assunto seja esclarecido como deve ser e que seja atribuída razão a quem efetivamente a tiver;*
27. *Se a empresa tiver razão, deverão ser reconhecidos os aspetos que fundamentem essa posição;*
28. *Se a empresa não tiver razão, deve ser salvaguardada a posição da Câmara Municipal e defendido o património público;*
29. *Pretendemos também saber em que estado se encontra atualmente este processo, designadamente se, conforme foi definido e decidido na Assembleia Municipal, os documentos já foram enviados ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público;*
30. *Chegou-nos a informação de que teria sido retirado o apoio administrativo existente na Assembleia Municipal e que, por esse motivo, o processo poderia encontrar-se parado;*
31. *Não sabemos se tal informação corresponde à verdade, mas, tratando-se de um processo de grande importância e que gerou forte discussão institucional, seria estranho que se encontrasse parado;*
32. *Havendo interesse em esclarecer e resolver o assunto, é essencial saber se o processo foi efetivamente remetido às entidades competentes ou se existe algum bloqueio administrativo;*
33. *Solicitamos, por isso, esclarecimentos se a Assembleia Municipal dispõe ou não de apoio administrativo adequado, para dar seguimento a este processo e se existe alguma situação temporária que esteja a impedir o seu normal desenvolvimento;*
34. *Acresce que é paradoxal a empresa afirmar que não pretende litigar com a Câmara Municipal e que quer chegar a acordo, quando, simultaneamente, apresenta mais um processo contra o Município;*
35. *Esta contradição entre o discurso de disponibilidade negocial e o comportamento processual adotado deve ser devidamente ponderada;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

36. *Tanto quanto é do nosso conhecimento, e salvo melhor opinião, esta empresa tem sido uma das entidades que mais processos tem colocado à Câmara Municipal, procurando depois alcançar acordos sem que os assuntos cheguem a julgamento;*
37. *Esta realidade reforça a necessidade de especial prudência, rigor e transparência na condução deste processo;*
38. *A nossa posição é clara: queremos defender os interesses da Câmara Municipal do Entroncamento e dos municípios e é isso que continuaremos a fazer neste e em qualquer outro processo;*
39. *Foram também colocadas questões relativas ao financiamento da campanha eleitoral do Chega no concelho do Entroncamento;*
40. *Solicitámos ao Senhor Presidente que apresentasse a identificação dos financiadores da sua campanha eleitoral;*
41. *Essa solicitação foi feita mais do que uma vez e, em ambas as ocasiões, foi dito que essa informação seria apresentada;*
42. *No entanto, passaram vários meses e essa informação ainda não foi disponibilizada;*
43. *Voltamos, por isso, a colocar a mesma questão: para quando a apresentação desses dados e dessa informação?*
44. *Consideramos importante que estas questões sejam esclarecidas, não por qualquer intuito persecutório, mas por uma exigência de elementar de transparência política e institucional;*
45. *Também consideramos positivo que este ofício tenha sido trazido ao conhecimento da Câmara Municipal;*
46. *No entanto, lamentamos que esse não tenha sido o procedimento adotado relativamente a outros ofícios anteriormente enviados por esta empresa à Câmara Municipal, que nunca foram trazidos a estas reuniões para conhecimento do executivo municipal;*
47. *Ainda assim, entendemos que, numa lógica de transparência, o comportamento agora adotado é adequado e deve passar a constituir regra em processos desta natureza;*
48. *O ofício refere ainda a realização de uma reunião com a Senhora Vereadora, pelo que solicitamos que seja esclarecido qual foi o conteúdo dessa reunião, que assuntos foram tratados e se dela resultou alguma orientação, compromisso ou entendimento relevante para o processo;*
49. *A Câmara Municipal deve garantir que todas as reuniões, contactos, ofícios e comunicações relevantes relativos a este processo são conhecidos pelos órgãos competentes, de forma a evitar zonas de opacidade ou interpretações contraditórias;*
50. *Reiteramos que a defesa do interesse público exige transparência integral, apuramento de responsabilidades, respeito pelas deliberações dos órgãos municipais e plena colaboração com as entidades externas chamadas a analisar este processo;*
51. *A nossa posição está bem definida e determinada: queremos que se apure tudo aquilo que tem de ser apurado;*
52. *Do nosso ponto de vista, essa necessidade de apuramento resulta do facto de o processo não ter sido devidamente acautelado, o que nos causa perplexidade, sobretudo tratando-se de um processo antigo que nunca chegou a tribunal e que, poucos dias após a tomada de posse do atual Executivo, já tinha um mandatário, indicado pelo Senhor Presidente da CME, para procurar um acordo, conforme resulta dos documentos do processo;*
53. *Esta circunstância suscita-nos legítimas dúvidas e exige esclarecimento cabal;*
54. *O que pretendemos é apenas apurar a verdade relativamente a todas estas situações;*
55. *Consideramos que, neste ponto, o Senhor Presidente da CME revelou falta de firmeza e fragilidade na defesa do interesse municipal;*
56. *Entendemos que não foi devidamente acautelado o interesse da Câmara Municipal do Entroncamento, quando essa deveria ter sido a principal preocupação desde o primeiro momento;*
57. *Porque consideramos que tal não foi feito, assumimos aqui a nossa posição de exigência, rigor e defesa do interesse público municipal;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

58. *Este ponto tem de ser bem decidido e bem resolvido, porque estão em causa valores significativos e responsabilidades que não podem ser tratadas de forma ligeira;*
59. *Queremos decidir em consciência sobre estes pontos;*
60. *Se, no final do processo e após adequada apreciação, se concluir que a Câmara Municipal deve pagar alguma quantia à empresa, então que se pague aquilo que for devido;*
61. *Não temos nada contra uma decisão que reconheça direitos à empresa, desde que essa decisão seja legal, fundamentada, transparente e tomada depois de devidamente esclarecidos todos os factos;*
62. *O que não aceitamos é que estas matérias sejam conduzidas sem conhecimento dos restantes eleitos, sem debate adequado, sem transparência suficiente e sem que o Executivo Municipal disponha de todos os elementos necessários para decidir em consciência;*
63. *Solicitamos que o ofício apresentado para conhecimento neste ponto da Ordem de Trabalhos, juntamente com toda esta intervenção, seja anexado aos documentos entregues ao Ministério Público e também ao Tribunal de Contas.*
- De acordo com os considerandos anteriores, manifestamos a nossa preocupação com a forma como este processo tem sido conduzido, rejeitamos qualquer forma de pressão sobre os eleitos da bancada do VoE, reiteramos a necessidade de esclarecimento integral dos factos e reforçamos a solicitação para que o ofício agora apresentado, bem como a presente declaração, sejam remetidos às entidades competentes para adequada apreciação.*
- Entroncamento 4 de agosto de 2026*
- Os vereadores*
- Rui Madeira Francisco Carreira»*

PONTO 5 -23853-2026- PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta, em 28 de julho de 2026:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11.12.2025, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;*
- b. De acordo com a informação da Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos, verificou-se a ausência prolongada de um Assistente Operacional na Unidade de Desporto e Juventude, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;*
- c. Esta ausência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária do Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desporto e Juventude, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de serviços gerais, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um (uma) Assistente Operacional, para a Unidade de Desporto e Juventude na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025.

Entroncamento, 28 de julho de 2026.»

Da Técnica Superior Graciete Sardinha, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 30 de julho de 2026:

«De acordo com a informação do Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, em Visualizar, propõe-se a substituição de um assistente operacional, ausente por motivo de doença prolongada.

Em anexo 1, segue informação da URH.

Em anexo 2, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Técnico Superior Bruno Filipe, da Contabilidade, foi presente a seguinte informação, em 30 de julho de 2026:

«Atesta-se que o Município trabalha com cabimento e compromissos anuais, não sendo a despesa individualizada por funcionário. As rubricas orçamentais necessárias à contratação estão criadas no Orçamento de 2026 e possuem dotação disponível»

Do Sr. Vice-Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de julho de 2026:

«À reunião pf.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de assistente operacional (serviços gerais), com recurso à reserva de recrutamento interna para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, que se destina à substituição temporária do trabalhador ausente por doença prolongada, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 -24314-2026 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 3 AO ORÇAMENTO E GOP

Do Técnico Superior Bruno Filipe, da Contabilidade, foi presente a seguinte informação, em 30 de julho de 2026:

«Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, executar as opções do plano e o orçamento, bem como aprovar as respetivas alterações.

A presente informação tem por objetivo dar a conhecer o resumo da Alteração Orçamental n.º 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo face a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou a receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição, ou crédito especial.”

A presente alteração orçamental implica reforços e anulações no valor global de 325 600 €, destacando-se os ajustamentos efetuados em diversas rubricas da despesa.

Deste montante, 259 100 € correspondem a alterações nas GOP, dos quais 244 100 € se referem ao PPI e 15 000 € às GOP.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Os restantes 66 500 € dizem respeito a alterações em rubricas de despesa não integradas nas GOP.

Reforço na Despesa:

Observações	Montante	Classif. Orçamental	
		ORG	ECON.
Vencimentos	10 000,00	0301	01010601
Vencimentos - Sub Turno	1 500,00	0102	010211
Vencimentos - Sub Ref	3 000,00	0102	01011302
Vigilância e Segurança	15 000,00	0102	020218
Conta Pré-Paga - Payshop - Edubox	7 000,00	0103	030601
Fardamento - Espaços Verdes	5 000,00	0301	020107
Serviços Diversos	12 500,00	0203	02022599
Serviços Diversos	12 500,00	0303	02022599
PPI	244 100,00	Ver informação na folha seguinte	
AMR	15 000,00		

Total	325 600,00
--------------	-------------------

Plano Plurianual de Investimentos**Reforço:**

Observações	Montante	Classif. Orçamental		GOP
		ORG	ECON.	PPI
Módulo Sanitário	50 000,00	0303	070115	2026/111-5
Zona de Recreio - Escola Secundária	22 500,00	0202	07030205	2026/50-1
Cobertura dos Módulos - Escola António Gedeão	24 600,00	0202	070115	2026/50-7
Renovação da Frota Municipal	79 000,00	0102	07010602	2026/191-4
Software - Programa Associativismo	20 000,00	0201	070108	2026/21-1
Conservação e Reparação da Locomotiva	46 000,00	0102	070115	2026/25-2
Software Gestão Operacional - Proteção Civil	2 000,00	0102	070108	2026-42-9

Total dos PPI	244 100,00
----------------------	-------------------

Atividades mais relevantes**Reforço:**

Observações	Montante	Classif. Orçamental		GOP
		ORG	ECON.	AMR
Agenda Cultural	15 000,00	0203	02022599	2026/145-1

Total das AMR	15 000,00
----------------------	------------------

Para viabilizar os reforços mencionados, foi necessário proceder à anulação de dotações de igual montante em rubricas selecionadas com base na sua menor criticidade para o funcionamento corrente do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Estas anulações não comprometem despesas certas e permanentes, incidindo apenas sobre dotações cuja previsão inicial não gerou, até à data, compromissos assumidos.

À consideração de V. Ex.ª.»«

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 30 de julho de 2026:

«Segue em anexo alteração orçamental n.º 3. Deve ser presente a reunião de câmara.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a Alteração Orçamental n.º 3 ao Orçamento e GOP, conforme informação dos Serviços.

Com 3 votos a favor, dos eleitos do partido CHEGA, Exmo. Sr. Presidente, Vice-Presidente e Vereadora Sra. Maria Figueira, e com 4 abstenções, sendo 2 abstenções dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Francisco Carreira e 2 abstenções dos eleitos do Partido Socialista, Vereadores Sr. Ricardo Antunes e Sra. Leonor Imaginário da Conceição.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP) – declaração apresentada posteriormente, dentro do prazo legal.

«Declaração de voto

Em relação ao ponto em discussão, relativo às alterações orçamentais apresentadas, formulamos a presente declaração de voto, solicitando que a mesma conste expressamente em ata, fundamentada nas seguintes considerações:

- 1. No âmbito da alteração orçamental apresentada neste ponto 6, verificamos a inscrição de um aumento de 79.000 euros na rubrica relativa a viaturas ligeiras;*
- 2. Consideramos necessário que seja prestado esclarecimento concreto sobre que viaturas ligeiras estão em causa, a que necessidade correspondem, qual a fundamentação para este reforço orçamental e em que contexto surge este valor;*
- 3. Uma alteração desta natureza, pelo montante envolvido, deve ser devidamente explicada ao Executivo Municipal, permitindo compreender se se trata de aquisição, substituição, reforço de frota ou outra finalidade específica;*
- 4. Verificamos igualmente uma redução de 15.000 euros na rubrica associada à Carta Municipal de Habitação;*
- 5. Tratando-se de uma área estratégica para o concelho, sobretudo num momento em que a habitação constitui uma preocupação social central, entendemos que qualquer redução nesta matéria deve ser claramente justificada;*
- 6. Manifestamos também o nosso desagrado pela retirada de 50.000 euros a espaços verdes e zonas verdes, nomeadamente em intervenções associadas ao Jardim Afonso Serrão Lopes;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

7. *Esta opção causa-nos particular preocupação, pois temos vindo a defender a importância de valorizar, embelezar e qualificar os espaços públicos do concelho;*
8. *Os espaços verdes e os jardins urbanos não são elementos acessórios da cidade, mas componentes fundamentais da qualidade de vida, da atratividade urbana, do bem-estar da população e da vivência comunitária;*
9. *Um concelho com locais bonitos, cuidados e agradáveis convida as pessoas a sair de casa, a circular, a permanecer nos espaços públicos e a viver a cidade;*
10. *A presença de pessoas na rua dá dinâmica, cor, segurança, movimento e vida urbana ao concelho;*
11. *Por isso, entendemos que retirar investimento a zonas verdes emblemáticas não contribui para esse objetivo de tornar o Entroncamento uma cidade mais viva, mais atrativa e mais convidativa;*
12. *Pelo contrário, este desinvestimento em espaços públicos qualificados pode comprometer uma visão mais ampla de desenvolvimento urbano, ambiental e social;*
13. *Registamos ainda alguma oscilação nas decisões relativas à Escola António Gedeão;*
14. *Ao longo das sucessivas alterações orçamentais, verificam-se movimentos de reforço e retirada de verbas, designadamente relacionados com a cobertura, que ora surge inscrita, ora parece ser retirada, voltando depois a ser considerada;*
15. *Naturalmente, saudamos que essa matéria possa agora encontrar-se definida, mas não podemos deixar de assinalar a instabilidade orçamental que tem acompanhado este processo;*
16. *Uma intervenção numa escola deve ser planeada com rigor, previsibilidade e consistência, evitando sucessivas alterações que dificultem a perceção clara das prioridades municipais;*
17. *Finalmente, voltamos a manifestar a nossa preocupação relativamente à ausência do Plano Estratégico de Desenvolvimento para o concelho;*
18. *O Senhor Presidente da CME afirmou que esse plano seria apresentado na primeira alteração orçamental;*
19. *Contudo, já nos encontramos na terceira alteração orçamental e esse documento continua sem ser apresentado;*
20. *Esta situação já foi objeto de discussão profunda e até acalorada neste Executivo Municipal, precisamente porque entendemos que o concelho necessita de uma visão estratégica clara, estruturada e prospetiva;*
21. *A inexistência de um Plano Estratégico de Desenvolvimento tem, no nosso entendimento, consequências graves para o futuro do Entroncamento;*
22. *Sem esse instrumento, o Município continua a tomar decisões parcelares, avulsas ou setoriais, sem um quadro global que permita definir prioridades, orientar investimentos e enquadrar as opções de médio e longo prazo;*
23. *Um orçamento municipal e as suas alterações devem refletir uma estratégia de desenvolvimento, e não apenas ajustamentos pontuais sem enquadramento suficientemente claro;*
24. *Por isso, entendemos que a ausência continuada deste plano fragiliza a capacidade do concelho para planear o seu futuro, captar oportunidades, qualificar o território e responder aos desafios urbanos, sociais, ambientais e económicos que enfrenta;*
25. *Consideramos, assim, que esta alteração orçamental levanta dúvidas relevantes quanto às prioridades assumidas, designadamente pelo reforço em viaturas ligeiras, pela redução em habitação, pelo desinvestimento em espaços verdes e pela persistente ausência de um plano estratégico municipal.*

De acordo com os considerandos anteriores, por entendermos que subsistem dúvidas quanto à fundamentação de algumas alterações propostas, que há opções orçamentais que não acompanhamos e que continua por cumprir a apresentação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Concelho, manifestamos as nossas reservas relativamente ao presente ponto

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

e não podemos deixar de expressar a nossa preocupação com as consequências destas opções para o futuro do Entroncamento, pelo que nos abstermos na respetiva votação.

Entroncamento 4 de agosto de 2026

Os vereadores

Rui Madeira Francisco Carreira»

PONTO 7 -23354-2026 – PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DO SINAL VERTICAL C16 – CRUZAMENTO DA RUA ISABEL FALCÃO TRIGOSO COM A RUA DO FORNO DO GRILO

Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 29 de julho de 2026:

«Em apreciação encontra-se em [anexo 1] a proposta de instalação de sinal vertical C16 no cruzamento da Rua Isabel Falcão Trigoso com a Rua do Forno do Grilo, com o objetivo de reforçar a proibição de paragem e estacionamento. A medida visa melhorar a visibilidade na interseção, aumentar a segurança rodoviária perante a ocorrência de estacionamento irregular.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a instalação do sinal vertical C16 no Cruzamento da Rua Isabel Falcão Trigoso com a Rua do Forno do Grilo, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 -16130-2026-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2026/2027, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO COM CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ECOLÓGICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – CPCC/02/2025 – APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A. - PELO PREÇO CONTRATUAL 359.830,02€, ACRESCIDO IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

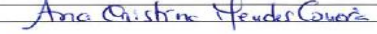
Da Técnica Superior Susana Silva, do Serviço de Contratação, foi presente a seguinte informação, em 31 de julho de 2026:

«Este processo deverá ser presente à reunião de Câmara Municipal para:

- Aprovação da adjudicação do procedimento de Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2026/2027, ao abrigo do Acordo Quadro com Critérios de Contratação Pública Ecológica para Fornecimento de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CPCC/02/2025 ao concorrente Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pelo preço contratual 359.830,02€, acrescido IVA à taxa legal em vigor – anexo 15;*
- Aprovação da minuta do contrato – anexo 17.*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Município do Entroncamento			Procedimento CP/CPREV/BENS/019/2026
Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento.			
1. Referência do Procedimento			
CP/CPREV/BENS/019/2026			
2. Objeto de contratação			
Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2026/2027, ao abrigo do Acordo Quadro com Critérios de Contratação Pública Ecológica para Fornecimento de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CPCC/02/2025, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo			
3. Órgão responsável pela designação do júri			
Entidade: Município do Entroncamento			
4. Membros do Júri			
Função	Designados	Participantes no Relatório	
Presidente	Filipe João Alves dos Santos	Não	
Membro do Júri	Hugo Serafim Coelho Magalhães Silva	Sim	
Membro do Júri	Susana Carla Ferreira da Silva	Sim	
Membro do Júri (Suplente)	Filipa João Batista Silvestre	Não	
Membro do Júri (Suplente)	Ana Cristina Mendes Correia	Sim	
5. Audiência prévia			
Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.			
6. Proposta de Adjudicação			
Entidade		Valor s/IVA	
500126623 - Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.		359.830,02 Euros	
7. Deliberações			
Deliberações tomadas por unanimidade.			
8. Data			
2026-07-30 09:46:46			
9. Assinatura			
1º Vogal	Hugo Serafim Coelho Magalhães Silva		
2º Vogal	Susana Carla Ferreira da Silva		
2º Vogal Suplente	Ana Cristina Mendes Correia		

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 31 de julho de 2026:
«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar: 1- o relatório final; 2- a adjudicação do procedimento de Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2026/2027, ao abrigo do Acordo Quadro com Critérios de Contratação Pública Ecológica para Fornecimento de Refeições Escolares, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CPCC/02/2025 ao concorrente Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pelo preço contratual 359.830,02€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 3- a minuta do contrato, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 -13344-2026-CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO TARIFADO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 31 de julho de 2026:

«

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

I. Antecedentes

A Câmara Municipal do Entroncamento, em reunião realizada em 27 de abril de 2026, e a Assembleia Municipal do Entroncamento, em sessão realizada em 30 de abril de 2026, aprovaram a prorrogação, pelo período de cinco anos, do Contrato de Concessão de Estacionamento Tarifado celebrado com a Tecnovia, bem como os termos essenciais do acordo global de regularização das posições entre as partes.

Na sequência dessas deliberações e das negociações mantidas com a concessionária, foi elaborada a minuta do 1.º Aditamento ao Contrato de Concessão, posteriormente submetida à reunião da Câmara Municipal de 21 de julho de 2026.

O ponto não chegou, contudo, a ser apreciado, tendo sido retirado da ordem de trabalhos na sequência de sugestões de melhoria apresentadas pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) e de reservas manifestadas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista relativamente à conformidade legal da Cláusula Sétima.

II. Alterações introduzidas na minuta

Após análise dos contributos apresentados, foram introduzidos ajustamentos na minuta que segue em anexo.

As sugestões acolhidas da Coligação “Viva o Entroncamento” respeitam, essencialmente:

- à verificação municipal da execução do plano de modernização tecnológica e à formalização do respetivo auto de aceitação;
- ao reforço da renúncia da concessionária a pretensões fundadas em factos anteriores à assinatura do Aditamento;
- à definição mais completa dos equipamentos, sistemas, documentação técnica, dados e direitos de utilização objeto de reversão;
- à colaboração técnica da concessionária após a reversão;
- ao acesso remoto do Município aos sistemas;
- e à possibilidade de realização de auditorias técnicas, operacionais ou financeiras.

Estas alterações constituem salvaguardas adicionais para o Município e não modificam os termos económicos nem os elementos essenciais do entendimento alcançado entre o Município do Entroncamento e a Tecnovia.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

III. Revisão da Cláusula Sétima

Na sequência das reservas manifestadas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a Cláusula Sétima foi submetida à apreciação dos advogados externos do Município.

A análise jurídica concluiu que os n.os 1 a 3 da cláusula são compatíveis com o regime legal aplicável, uma vez que o Concessionário pode assegurar funções de acompanhamento e fiscalização da área concessionada, bem como registar e comunicar ao Município as situações suscetíveis de constituir contraordenação, permanecendo nos órgãos municipais a competência legal para instaurar, instruir e decidir os respetivos processos.

Foram, todavia, identificadas reservas jurídicas relativamente à anterior redação do n.º 4. Essa redação qualificava como incumprimento contratual a omissão ou o atraso imputáveis ao Município na tramitação dos processos de contraordenação e previa a responsabilidade municipal pelos prejuízos daí decorrentes.

De acordo com o entendimento jurídico emitido, o exercício do poder sancionatório constitui uma competência administrativa legalmente atribuída aos órgãos municipais, sujeita aos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade e da autonomia decisória da Administração. Por esse motivo, o exercício dessa competência não deve ser configurado como uma prestação contratual de resultado assumida pelo Município perante a concessionária, nem a respetiva omissão ou atraso podem ser antecipadamente qualificados no Aditamento como incumprimento contratual.

Neste contexto, os n.os 4 e 5 foram reformulados, procurando-se assegurar simultaneamente:

- o dever do Município de apreciar, com a diligência devida e nos termos da lei, as participações remetidas pelo Concessionário;
- a preservação da autonomia decisória dos órgãos municipais no exercício das competências contraordenacionais;
- e a exclusão de responsabilidade municipal quando o arquivamento, a absolvição, a impossibilidade de cobrança ou a prescrição resultem da aplicação da lei, da insuficiência ou invalidade dos elementos transmitidos pelo Concessionário ou de qualquer causa não imputável ao Município.

A reformulação efetuada não impede que o Concessionário, nos termos gerais legalmente aplicáveis, possa apresentar ao Município um pedido fundamentado de reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato, caso considere que uma atuação, omissão ou demora imputável ao Município afetou de forma relevante as condições de exploração da concessão.

Tal pretensão não produz, contudo, efeitos automáticos, ficando dependente da demonstração dos factos, dos prejuízos efetivamente sofridos, do respetivo nexo de causalidade e da apreciação e decisão do Município.

A nova redação da Cláusula Sétima foi novamente submetida aos advogados externos do Município, que

emitiram parecer favorável, considerando ultrapassadas as reservas jurídicas identificadas na versão anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

IV. Conclusão e proposta

A minuta agora apresentada incorpora os ajustamentos considerados adequados na sequência das sugestões formuladas pelos Senhores Vereadores, bem como a reformulação da Cláusula Sétima, efetuada tendo em consideração a apreciação jurídica dos advogados externos do Município.

As alterações introduzidas mantêm os elementos essenciais da solução anteriormente aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, designadamente quanto:

- à prorrogação da concessão pelo período de cinco anos;
- à regularização das receitas devidas ao Município;
- à execução do plano de modernização tecnológica;
- ao financiamento do investimento no âmbito da exploração da concessão, sem pagamento direto ou dedução nas receitas devidas ao Município;
- à reversão dos equipamentos e sistemas;
- e à regularização definitiva das posições jurídicas e financeiras entre as partes, nos termos previstos na minuta.

Face ao exposto, propõe-se que a minuta do 1.º Aditamento ao Contrato de Concessão de Estacionamento Tarifado (anexo 12), seja submetida à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação.

Deixo à consideração

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 31 de julho de 2026:
«À reunião sff.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a minuta do 1º. aditamento ao contrato, conforme informação dos Serviços.

Com 5 votos a favor, sendo 3 dos eleitos do partido CHEGA, Exmo. Sr. Presidente, Vice-Presidente e Vereadora Sra. Maria Figueira, e 2 dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Francisco Carreira e 2 abstenções dos eleitos do Partido Socialista, Vereadores Sr. Ricardo Antunes e Sra. Leonor Imaginário da Conceição.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 -14312-2026-DOSSIER DE TRANSIÇÃO - REALOJAMENTOS - HABITAÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta, em 31 de julho de 2026:

«Proposta

Aprovação de matriz de priorização para realojamento – Bairro Frederico Ulrich / Rua das Gouveias

Considerando que:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

a) *O direito à habitação se encontra consagrado na Constituição da República Portuguesa, incumbindo ao Estado e às autarquias locais promover o acesso a uma habitação condigna;*

b) *O Decreto-Lei n.º 37/2018 estabelece o enquadramento do programa 1.º Direito, atribuindo aos municípios um papel central na resposta a situações de carência habitacional;*

c) *Se encontra em curso o processo de realojamento dos agregados residentes no Bairro Frederico Ulrich para os novos blocos habitacionais municipais sitos na Rua das Gouveias;*

d) *O número de fogos disponíveis é inferior ao número de agregados elegíveis, tornando necessário estabelecer critérios objetivos, transparentes e equitativos de priorização. De salientar que, na Estratégia Local da Habitação foi preparada uma 3ª fase de construção nova com habitações justadas a famílias numerosas, não tendo a mesma sido aprovada no âmbito do IHRU-PRR.*

e) *Os serviços municipais elaboraram uma matriz de avaliação baseada nos seguintes critérios:*

- *situação habitacional (sobrelotação, degradação, risco);*
- *condição socioeconómica;*
- *situações de vulnerabilidade social (crianças, idosos, deficiência, doença, entre outros);*
- *gestão habitacional, incluindo o cumprimento das regras, a relação institucional e situações que careçam de acompanhamento devidamente fundamentadas;*

f) *A referida matriz permite hierarquizar os agregados com base na necessidade habitacional e social, integrando simultaneamente uma ponderação proporcional do comportamento habitacional, sem prejuízo do princípio da não exclusão;*

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. ***Aprovar a matriz de priorização*** de agregados familiares como instrumento orientador do processo de realojamento no Bairro Frederico Ulrich, para atribuição das habitações municipais na Rua das Gouveias;
2. ***Determinar que a aplicação da matriz*** assenta numa pontuação global que:
 - *valoriza prioritariamente a necessidade habitacional e social;*
 - *integra, de forma limitada e proporcional, a dimensão da gestão habitacional;*
3. ***Estabelecer que, em situação de insuficiência de fogos disponíveis:***
 - *os agregados com maior pontuação sejam realojados prioritariamente;*
 - *os restantes agregados elegíveis integrem uma lista de prioridade para realojamento em fases subsequentes;*
4. ***Salvaguardar que a gestão habitacional:***
 - *não constitui critério de exclusão automática;*
 - *é avaliada com base em informação fundamentada pelos serviços;*
 - *deve considerar situações de vulnerabilidade social que justifiquem atenuação;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

5. ***Garantir que a aplicação da matriz respeita os princípios do programa 1.º***

Direito, designadamente:

- *primado da necessidade habitacional;*
- *adequação das soluções;*
- *inclusão social e não discriminação;*
- *sustentabilidade das soluções habitacionais;*

6. ***Assegurar os direitos dos agregados, nomeadamente:***

- *direito de audiência prévia;*
- *fundamentação das decisões;*
- *possibilidade de reavaliação em caso de alteração das circunstâncias;*

7. ***Mandar os serviços municipais competentes para:***

- *operacionalizar a matriz através de ferramenta técnica adequada;*
- *proceder à avaliação e hierarquização dos agregados;*
- *acompanhar e monitorizar o processo de realojamento;*

Mais proponho que a presente metodologia possa ser adotada como referência em futuros processos de realojamento municipal, sempre que aplicável.»

Da Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 24 de julho de 2026:

«*Envia-se em documento visualizar informação referente ao dossier de transição(anexo 1) com proposta para possível envio a reunião de câmara para respetiva deliberação. À consideração Superior.*»

Da Vereadora Maria Figueira, foi presente o seguinte despacho, em 31 de julho de 2026:

«*À consideração superior. Remeter para a reunião de Câmara*»

Do Exmo. Senhor Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 31 de julho de 2026:

«*De acordo. À reunião sff*»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a proposta de matriz de priorização para realojamento - Bairro Frederico Ulrich / Rua das Gouveias, conforme informação dos Serviços.

Com 5 votos a favor, sendo 3 dos eleitos do partido CHEGA, Exmo. Sr. Presidente, Vice-Presidente e Vereadora Sra. Maria Figueira, e 2 dos eleitos do Partido Socialista, Vereadores Sr. Ricardo Antunes e Sra. Leonor Imaginário da Conceição, e 2 abstenções dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) Vereadores Srs. Rui Madeira Claudino e Francisco Carreira.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO VIVA O ENTRONCAMENTO (PPD/PSD.CDS-PP) – declaração apresentada posteriormente, dentro do prazo legal.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

«Declaração de voto

Em relação ao ponto em discussão, relativo aos critérios de atribuição das habitações e ao respetivo dossier de transição, apresentamos a presente declaração de voto, solicitando que a mesma conste expressamente em ata, fundamentada nas seguintes considerações:

- 1. Reconhecemos e saudamos o trabalho realizado pela área social da Câmara Municipal do Entroncamento no âmbito deste processo;*
- 2. Acompanhamos este assunto com particular atenção e anetriormente colocámos várias questões, designadamente quanto aos critérios de atribuição das habitações;*
- 3. A necessidade de esclarecimento era premente porque tinha sido referido pelo Senhor Presidente da CME que as habitações já se encontravam atribuídas, sem que, contudo, tivessem sido devidamente explicitados os critérios utilizados;*
- 4. O processo em causa tem prazos apertados e a sua conclusão não se esgota na execução física da obra, incluindo também a atribuição efetiva das habitações às pessoas destinatárias;*
- 5. Durante várias reuniões, solicitámos esclarecimentos sobre o estado do processo e sobre os critérios de atribuição, sem que nos tivesse sido dada uma resposta clara e completa;*
- 6. Em determinada ocasião, foi-nos mesmo sugerido pelo Senhor Presidente da CME que consultássemos os critérios através de pesquisa externa, o que, no nosso entendimento, não substitui a necessária explicação política e institucional perante o Executivo Municipal;*
- 7. Também em reunião anterior nos foi limitada a possibilidade de aprofundar esta matéria, razão pela qual valorizamos que, neste momento, seja finalmente apresentado um conjunto de critérios para apreciação;*
- 8. Os critérios agora apresentados parecem-nos relevantes e vão, em parte, ao encontro de preocupações que já vínhamos manifestando desde o mandato anterior;*
- 9. Registamos positivamente, em particular, a existência de um critério de vulnerabilidade social, que contempla idosos isolados, pessoas dependentes e pessoas com deficiência, colocando estes grupos numa posição prioritária;*
- 10. Esta dimensão é importante, porque a habitação social deve responder, antes de mais, a situações de maior fragilidade, carência e vulnerabilidade;*
- 11. Acompanhamos a preocupação social subjacente a estes critérios e reconhecemos a importância de garantir que as habitações sejam atribuídas a quem efetivamente mais necessita;*
- 12. Todavia, quanto ao critério da gestão habitacional, continuamos a ter dúvidas relevantes;*
- 13. Verificamos que existe um conjunto de critérios enunciados, mas não percebemos com suficiente clareza como serão aplicados, em que termos serão operacionalizados e que regras concretas suportam a sua execução;*
- 14. Para nós, continua a faltar uma referência fundamental: um regulamento municipal de habitação social atualizado, abrangente e suficientemente claro;*
- 15. Esse regulamento deveria constituir o documento orientador de toda a política municipal de habitação social no concelho do Entroncamento;*
- 16. Mais do que um conjunto de critérios avulsos, entendemos que o Município deveria dispor de um verdadeiro regulamento-quadro, capaz de enquadrar a atribuição, utilização, fiscalização, conservação e eventual cessação do direito à habitação;*
- 17. Consideramos igualmente que a questão da fiscalização continua insuficientemente presente neste processo;*
- 18. A fiscalização da utilização, conservação e manutenção das habitações é essencial para garantir justiça, responsabilização e boa gestão do património público;*
- 19. Não basta atribuir habitações, é necessário garantir que elas são utilizadas de forma adequada, preservadas em boas condições e acompanhadas ao longo do tempo;*
- 20. Lamentamos que os critérios agora apresentados não tenham sido acompanhados, em simultâneo, por uma revisão ou aprovação de um regulamento municipal de habitação social mais abrangente;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

21. *Esse regulamento deveria funcionar como um verdadeiro chapéu de chuva de toda a intervenção municipal na habitação social, evitando soluções parcelares, casuísticas ou insuficientemente articuladas;*
22. *A habitação social exige uma política pública séria, integrada e transparente, que conjugue justiça social, responsabilidade individual, fiscalização pública e defesa do património municipal;*
23. *A política de habitação do Entroncamento deve, por isso, ser pensada de forma integrada, tendo em conta a realidade social, a pressão demográfica, a localização estratégica do concelho, a mobilidade, a imigração, o mercado de arrendamento e a capacidade dos serviços públicos;*
24. *Não podemos ignorar que o Entroncamento, pela sua localização ferroviária e rodoviária, pela sua acessibilidade e por políticas nacionais de mobilidade, se tornou um território particularmente atrativo para residir;*
25. *Também não podemos ignorar que decisões nacionais em matéria de habitação, mobilidade e imigração têm impacto direto nas condições de vida do concelho;*
26. *Essas decisões nem sempre foram acompanhadas da necessária articulação com os municípios afetados;*
27. *Por isso, as políticas locais de habitação têm de ser especialmente cuidadosas, para não agravarem desequilíbrios já existentes;*
28. *Reafirmamos que a nossa posição sempre foi a de defender respostas habitacionais justas, mas enquadradas numa visão global do concelho;*
29. *Uma política de habitação social deve proteger quem mais precisa, mas deve também salvaguardar a coesão da comunidade, a capacidade dos serviços públicos, a qualidade do espaço urbano e a sustentabilidade futura do município;*
30. *A apresentação dos critérios agora conhecidos representa um passo importante, mas continua a faltar um regulamento municipal de habitação social robusto, claro e fiscalizável;*
31. *Continua também a faltar uma política integrada que articule atribuição, fiscalização, reabilitação, conservação, acompanhamento social e planeamento urbano;*
32. *Sem esse enquadramento, continuaremos a tratar problemas profundos com soluções parcelares, quando aquilo que o Entroncamento precisa é de uma estratégia habitacional séria, transparente e duradoura.*

De acordo com os considerandos anteriores, reconhecemos o trabalho realizado pela área social e valorizamos a apresentação dos critérios agora conhecidos, especialmente no que respeita à vulnerabilidade social, mas mantemos reservas quanto à ausência de uma revisão abrangente do regulamento municipal de habitação social, quanto à insuficiência dos mecanismos de fiscalização, quanto à forma como têm sido publicitadas determinadas ações municipais e quanto à falta de uma estratégia integrada para a habitação no concelho do Entroncamento, pelo que votamos por abstenção neste ponto.

Entroncamento 4 de agosto de 2026

Os vereadores

Rui Madeira Francisco Carreira»

PONTO 11 -23471-2026-PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ZONA 30 - MEDIANTE A COLOCAÇÃO DA RESPETIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL NAS ENTRADAS E SAÍDA DA RUA JÚLIO DINIS

Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 22 de julho de 2026:

«Propõe-se a implementação de uma Zona 30, mediante a colocação da respetiva sinalização vertical nas entradas e saída da Rua Júlio Dinis conforme anexo 2. A medida enquadra-se nos princípios da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária – Visão Zero 2030, que promove a implementação de medidas de acalmia de tráfego

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

em zonas urbanas e residenciais, visando a redução das velocidades de circulação, a proteção dos utilizadores vulneráveis da via e a diminuição da sinistralidade.

Propõe-se, assim, a colocação dos sinais G4 – Zona de velocidade limitada a 30 km/h nas entradas da zona e do sinal G8 (fim de zona de velocidade limitada nas respetivas saídas).

À consideração superior,»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 30 de julho de 2026:

«Remete-se a proposta para ser submetida à reunião de câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a implementação de uma Zona 30, mediante a colocação da respetiva sinalização vertical nas entradas e saídas da Rua Júlio Dinis, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 12 -24418-2026-AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DAS HABITAÇÕES NºS. 18 E 20 DA RUA ENGº. JAIME PASCOAL DE BRITO

O Exmo. Presidente retirou este ponto da ordem de trabalhos para melhor análise.

PONTO 13 -24373-2026 - "ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 – QUINTA DE SANTO ANTÓNIO – CASAL DA GALHARDA – EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, SITUAÇÃO N.º 3

Do Técnico Superior Pedro Freire, da Divisão de Gestão Urbanístico e Obras – Núcleo Técnico, foi presente a seguinte informação, em 29 de julho de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se, em "visualizar", a informação e em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, situação n.º 3, referente ao mês de julho de 2026, correspondente à empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

À consideração de V. Exª.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, situação n.º 3, referente ao mês de julho de 2026, correspondente

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

à empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 24371-2026 - "ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 – QUINTA DE SANTO ANTÓNIO – CASAL DA GALHARDA – EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 9

Do Técnico Superior Pedro Freire, da Divisão de Gestão Urbanístico e Obras – Núcleo Técnico, foi presente a seguinte informação, em 29 de julho de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se, em "visualizar", a informação e em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 9, referente ao mês de julho de 2026, correspondente à empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

À consideração de V. Ex^a.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 9, referente ao mês de julho de 2026, correspondente à empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 -10405-2026-EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE ERROS E OMISSÕES DO PROJETO, SITUAÇÃO N.º 1 – NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Da Coordenadora Técnica do Serviço Jurídico-Notariado, foi presente a seguinte informação, em 29 de junho de 2026:

«Relativamente a este processo informa-se que a firma não entregou os documentos de habilitação em falta, declaração da situação regularizada perante a Segurança Social e Certidão da situação regularizada perante a Autoridade Tributária, dentro do prazo, apesar dos diversos contactos estabelecidos, assim nos termos do artigo 86.º do CCP a adjudicação caduca.

Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, a Câmara Municipal, órgão com a competência, notifica o adjudicatário em sede de audiência prévia, em prazo não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de Audiência Prévia (n.º 2 do artigo 86.º do CCP).

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Sugere-se o envio à Câmara Municipal, para deliberar a notificação à firma. Sugere-se o prazo de 5 dias para pronúncia.

À consideração superior»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a notificação ao adjudicatário, Firma Vomera Building Solutions, Lda, para que no prazo de 5 dias, se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de Audiência Prévia (n.º 2 do artigo 86.º do CCP), sobre a não entrega dos documentos de habilitação, conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16 -17532-2026-EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES ZONA 2, 3 E 4(FASE 1) - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA – APROVAÇÃO DA REJEIÇÃO DA RECLAMAÇÃO APRESENTADA À MINUTA

Da Coordenadora Técnica do Serviço Jurídico-Notariado, foi presente a seguinte informação, em 29 de junho de 2026:

«Relativamente a este processo informa-se que a firma não entregou os documentos de habilitação dentro do prazo, apesar dos diversos contactos estabelecidos, assim nos termos do artigo 86.º do CCP a adjudicação caduca.

Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, a Câmara Municipal, órgão com a competência, notifica o adjudicatário em sede de audiência prévia, em prazo não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de Audiência Prévia (n.º 2 do artigo 86.º do CCP).

Sugere-se o envio à Câmara Municipal, para deliberar a notificação à firma. Sugere-se o prazo de 5 dias para pronúncia.

À consideração superior»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 17 de julho de 2026:

«De acordo, proceder em conformidade.»

Da Coordenadora Técnica do Serviço Jurídico-Notariado, foi presente a seguinte informação, em 28 de julho de 2026:

«Verificando-se a reclamação à minuta apresentada pela firma em anexo 7, envia-se para análise e posterior envio para a reunião de Câmara, conjuntamente com a não apresentação dos documentos de habilitação, conforme movimento 7.»

Do Técnico Superior Pedro Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 31 de julho de 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

«Da análise efetuada, considera-se que a exposição da adjudicatária respeita ao pedido de prorrogação do prazo global da empreitada, matéria distinta do prazo de execução dos presentes trabalhos complementares.

Verifica-se, contudo, que não foram apresentados elementos técnicos, designadamente plano de trabalhos ou programação da execução, que fundamentem a alteração do prazo previsto na minuta do contrato.

Assim, propomos a manutenção do prazo de execução definido para os presentes trabalhos complementares, sem prejuízo de, em fase subsequente e mediante a apresentação dos respetivos elementos técnicos, poder vir a ser apreciada a eventual necessidade de prorrogação do prazo global da empreitada. À consideração superior.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 31 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar: 1- a notificação ao adjudicatário, Firma Vomera Building Solutions, Lda, para que no prazo de 5 dias, se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de Audiência Prévia (n.º 2 do artigo 86.º do CCP), sobre a não entrega dos documentos de habilitação, conforme informação dos Serviços; 2- a rejeição da reclamação apresentada à minuta do contrato, mantendo-se o prazo de execução de 10 dias, com os fundamentos da informação técnica dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 -19216-2026-EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº. 3 – ZONA 1 (FASE 2) - NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA – APROVAÇÃO DA REJEIÇÃO DA RECLAMAÇÃO APRESENTADA À MINUTA

Da Coordenadora Técnica do Serviço Jurídico-Notariado, foi presente a seguinte informação, em 14 de julho de 2026:

«Relativamente a este processo informa-se que a firma não entregou os documentos de habilitação dentro do prazo (até 10/07/2026), apesar dos diversos contactos estabelecidos, assim nos termos do artigo 86.º do CCP a adjudicação caduca.

Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, a Câmara Municipal, órgão com a competência, notifica o adjudicatário em sede de audiência prévia, em prazo não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de Audiência Prévia (n.º 2 do artigo 86.º do CCP).

Sugere-se o envio à Câmara Municipal, para deliberar a notificação à firma. Sugere-se o prazo de 5 dias para pronúncia.

Anexou-se email recebido da firma com reclamação à minuta (anexo 11).

À consideração superior»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 17 de julho de 2026:

«De acordo, proceder em conformidade.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Da Coordenadora Técnica do Serviço Jurídico-Notariado, foi presente a seguinte informação, em 28 de julho de 2026:

«Verificando-se a reclamação à minuta apresentada pela firma em anexo 11, envia-se para análise e posterior envio para a reunião de Câmara, conjuntamente com a não apresentação dos documentos de habilitação, conforme movimento 10.»

Do Técnico Superior Pedro Freire, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 31 de julho de 2026:

«Da análise efetuada, considera-se que a exposição da adjudicatária respeita ao pedido de prorrogação do prazo global da empreitada, matéria distinta do prazo de execução dos presentes trabalhos complementares.

Verifica-se, contudo, que não foram apresentados elementos técnicos, designadamente plano de trabalhos ou programação da execução, que fundamentem a alteração do prazo previsto para os presentes trabalhos complementares.

Relativamente à repartição de responsabilidades pelos trabalhos complementares, a mesma resulta da análise técnica efetuada e da posição posteriormente assumida entre as partes.

Assim, propomos a manutenção do prazo de execução e a repartição de responsabilidades definidos para os presentes trabalhos complementares, sem prejuízo de, em fase subsequente e mediante a apresentação dos respetivos elementos técnicos, poder vir a ser apreciada uma eventual necessidade de prorrogação do prazo global da empreitada.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 31 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar: 1- a notificação ao adjudicatário, Firma Vomera Building Solutions, Lda, para que no prazo de 5 dias, se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de Audiência Prévia (n.º 2 do artigo 86.º do CCP), sobre a não entrega dos documentos de habilitação, conforme informação dos Serviços; 2- a rejeição da reclamação apresentada à minuta do contrato, mantendo-se o prazo de execução de 20 dias, e a repartição de responsabilidades de 70% para o Município e 30% para a Vomera Building Solutions, Lda, com os fundamentos da informação técnica dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 18 -38184-2025 – VÍTOR MANUEL CÂNDIDO DIAS GONÇALVES – RUA FOROS DA LAMEIRA, N.º 17 – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO - APROVAÇÃO FINAL - ENGLOBANDO TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS

Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 21 de julho de 2026:

«

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

1. ☒ Em face da apresentação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os elementos de especialidades o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.
2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
 - ☐ o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
 - ☐ do parecer da Delegação de Saúde.
 - ☐ do parecer favorável da ANEPC.
 - ☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
 - ☐ O solicitado na informação de especialidades.
 - ☐ O indicado na informação de arquitectura
 - ☒ na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 6 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.
3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. ☐ Quando do licenciamento deverá ser entregue:
 - ☐ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - ☐ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - ☐ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - ☐ Plano de Segurança e Saúde.
 - ☐ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - ☐ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - ☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - ☐ Comprovativo de contratação do diretor de obra
 - ☐
5. ☒ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6. ☐ Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.
7. ☐ Deverá ser informado:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

- ☐ Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
- ☐ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
- ☐ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE

A Engenheira»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 27 de julho de 2026:

«Na sequência da apresentação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os elementos de especialidades o processo se encontra em condições de merecer aprovação final, englobando todos os projetos que foram apresentados (anexos 13 e 14). À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 28 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aprovação final, englobando todos os projetos apresentados, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 -18844-2026 – GESTAZUL – IMOBILIÁRIO E INVESTIMENTOS, S.A.- CASAL DO VAZ – CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA

Da Técnica Superior Sofia Pedro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 23 de julho de 2026:

«1. Descrição do Pedido

*O interessado, na qualidade de proprietário, solicita pedido de certidão de destaque de parcela dentro de perímetro urbano, referente ao prédio sito em Casal do Vaz, freguesia de Nossa Sra. De Fátima, concelho Entroncamento, descrito na conservatória do registo predial do Entroncamento sob o n.º 3689 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 63, pretende transformar o prédio com uma **área total de 43.280 m2**, em duas parcelas uma com a **área a destacar de 10.634m2** e a outra com a **área sobranete de 32.646 m2**.*

2. Análise

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

O prédio encontra-se de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM do Entroncamento, em solo urbano classificado como Espaços de Atividades Económicas, em área abrangida por zona de servidão militar, sendo ainda atravessado pela rede elétrica de alta tensão (cabo de transporte aéreo) e parte da parcela referente à área sobrando pela rede hidrográfica.

A constituição das parcelas não elimina nem altera as referidas servidões, permanecendo as mesmas plenamente aplicáveis às parcelas resultantes, devendo qualquer futura operação urbanística respeitar os respetivos regimes legais.

Segundo o art.º 12º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Entroncamento e n.º 4, do art.º 6º do RJUE, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, situação que se verifica. A parcela a destacar confronta com a Rua da Guiné e a EM.570-1, e a parcela sobrando com a Rua do Brasil, a Avenida dos Antepassados e a EM.570-1.

3. Conclusão

Nos termos da legislação em vigor e em conformidade com a análise aos elementos apresentados, propõe-se que seja emitida a certidão de destaque, ainda que a operação seja isenta de licença. Após o destaque, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do RJUE, na sua redação atual, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos, sendo que este ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o qual não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. A certidão emitida pela Câmara Municipal de Entroncamento comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.

Submete-se a presente informação à consideração superior.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 27 de julho de 2026:

«Conforme proposto na informação prestada no anexo 3 e na anterior movimentação, poderá certificar-se que o destaque em referência reúne condições para ser emitido, pelo que poderá a Ex.ma Câmara autorizar a emissão da respetiva certidão. À Consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 28 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar, a emissão da certidão de destaque, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20 -25328-2025 – CENTROESTUQUE – EMPRESAS DE CONSTRUÇÕES, LDA – RUA BARREIRO DA FITA – LEGALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÕES - APROVAÇÃO FINAL - ENGLOBANDO TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Do Técnico Superior Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 26 de junho de 2026:

«

1. ☒ *Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projetos que foram apresentados.*
2. ☒ *Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:*
 - ☒ *o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.*
 - ☐ *do parecer da Delegação de Saúde.*
 - ☐ *do parecer da ANPC.*
 - ☐ *deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.*
 - ☐ *O solicitado na informação de especialidades.*
 - ☐ *O solicitado na informação de arquitectura*
 - ☒ *Caso as infraestruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais existentes estejam a uma distância superior a 20 metros é da responsabilidade do promotor os custos de execução das obras necessárias às necessidades da operação urbanística. Deste modo e de acordo com o n.º 4 do Artigo 29.º do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, a execução de ramais de ligação superiores a 20 metros pode também ser executada pelos proprietários dos prédios a servir, mediante autorização da entidade gestora, nos termos por ela definidos e sob sua fiscalização.*
3. ☒ *O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.*
4. ☒ *Quando do licenciamento deverá ser entregue:*
 - ☒ *Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.*
 - ☒ *Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

- ☒ *Apólice de seguro de acidentes de trabalho.*
- ☐ *Plano de Segurança e Saúde.*
- ☒ *Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.*
- ☐ *Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.*
- ☐ *Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.*
- ☒ *Comprovativo de contratação do diretor de obra*
- ☐

5. ☒ *Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.*
6. ☐ *Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.*
7. ☒ *Deverá ser informado:*
- ☐ *Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.*
 - ☒ *Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.*
 - ☒ *Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.*

O Engenheiro»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Urbanístico, foi presente a seguinte informação, em 28 de julho de 2026:

«De acordo com as informações prestadas nos anexos 27 e 28, remete-se o processo para ser presente à reunião de câmara, para aprovação final. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 28 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar, a aprovação final, englobando todos os projetos que foram apresentados, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21 -21226-2026 – JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES E CARLOS JORGE SOUSA GAMEIRO – RUA VICTORINO MAGALHÃES GODINHO / RUA ALMIRANTE REIS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 16 de julho de 2026:

«Descrição do projeto

Referem-se estes projetos de arquitetura à construção de:

Edifício de 4 pisos destinados a 14 fogos habitacionais e duas caves de estacionamento, sito na Rua Victorino Magalhães Godinho, averbado em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues (processo de obras 38/2026 – MGD_ 21220/26). Terreno Urbano com 690m2. Artigo Matricial nº 4483.

Doravante identificado como edifício A.

Edifício de 4 pisos destinados 1 fração comercial, 7 fogos habitacionais e duas caves de estacionamento, sito na Rua Almirante Reis gaveto com Rua Victorino Magalhães Godinho, averbado em nome de Carlos Jorge Sousa Gameiro (processo de obras 39/2026 – MGD_ 21226/26). Terreno urbano com 392m2. Artigo Matricial nº 4496-P.

Doravante identificado como edifício B.

Sem prejuízo da sua autonomia, estes projetos são analisados em conjunto em nome do princípio da economia processual, dado que estão ligados ao nível das caves de estacionamento. Mais precisamente, o acesso ao estacionamento do edifício B é feito pela cave do edifício A o que, por sua vez, implica a constituição de servidão de passagem. De referir que este tipo de situações obriga a apresentação e tramitação simultânea.

Saneamento Liminar

Os requerentes deram resposta aos pedidos de saneamento liminar apresentando os respetivos estudos de conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído.

Assim sendo, ambos os projetos se encontram em condições de ser analisado à luz dos nº1 e 2 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

Trata-se de operações urbanísticas enquadradas na alínea c) do nº2 do artigo 4º do RJUE, pelo que estão sujeitas a procedimento de controlo prévio de licenciamento.

Antecedentes

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Precedem este projeto dois pedidos de informação prévia (MGD 11925/25 e 11931/25) aprovados em Reunião de Câmara de 15 de julho de 2025, com as condicionantes referidas nas respetivas informações técnicas.

Deste modo, ainda que se trate de duas operações distintas são analisadas como um conjunto, em particular do ponto de vista do seu enquadramento urbano e paisagístico no que diz respeito à colmatção do quarteirão onde se inserem e do ponto de vista funcional dado que preveem uma cave conjunta destinada a estacionamento privativo.

Indicadores Urbanísticos**Edifício A**

Uso- Habitação multifamiliar

Área do Terreno- 690,00 m²Área de Implantação- 666,36 m²

Cálculo de Áreas de Construção				
		Habitação (m ²)	Varandas (m ²)	Habitação + Varandas (m ²)
	Piso 0	560,78	31,32	592,10
	Piso 1	560,78	95,89	656,67
	Piso 2	560,78	95,89	656,67
	Piso 3	533,77	95,89	629,66
Área Total de Construção (m ²)				2535,10

O quadro de áreas apresentado na Memória Descritiva não contabiliza as áreas de varandas para o compute da área total de construção, conforme o definido no nº2 do artigo 5º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que, por sua vez, remete para a definição de área de construção constante do Decreto-Regulamentar nº5/2019, de 19 de Agosto. De referir que não foram contabilizadas as áreas de terraço não coberto. Feitas as correções no quadro acima apresentado, a área total de construção é de 2535,10 m².

Nº de pisos acima da cota de soleira- 4

Nº de fogos – 14

Nº de lugares de Estacionamento privativo – 36

Edifício B

Uso- Habitação multifamiliar

Área do Terreno- 392,00 m²Área de Implantação-359,26 m²Área cedida para espaço público – 32,74m²

Cálculo de Área de Construção				
		Habitação (m ²)	Varandas (m ²)	Habitação + Varandas (m ²)
	Piso 0	302,22	13,44	315,66
	Piso 1	313,14	95,89	409,03
	Piso 2	313,14	95,89	409,03
	Piso 3	270,69	111,39	382,08
Área Total de Construção (m ²)				1515,80

O quadro de áreas apresentado na Memória Descritiva não contabiliza as áreas de varandas para o compute da área total de construção, conforme definido no nº2 do artigo 5º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que, por sua vez, remete para a definição de área de construção constante do Decreto-Regulamentar nº5/2019, de 19 de agosto. De referir que não foram contabilizadas as áreas de terraços não cobertos. Feitas as correções no quadro acima apresentado, a área total de construção é de 1515,80m².

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Nº de pisos acima da cota de soleira- 4

Nº de fogos – 7

Nº de lugares de Estacionamento privativo – 22

Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)

Os terrenos situam-se em Zona de Servidão Militar Aeronáutica (Decreto nº 49396 de 12 de novembro de 1969).

De acordo com o artigo 9º do Decreto nº 49396 de 12 de novembro de 1969, o projeto não carece de consulta à autoridade militar dado que não excede a altura das construções envolventes.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)

O terreno situa-se em Perímetro urbano - Espaços Habitacionais - tipo II, pelo que o uso pretendido se enquadra na disciplina de ordenamento do PDM.

Os projetos adequam-se igualmente aos princípios orientadores e ao regime de edificabilidade definidos no artigo 55º do PDM, nomeadamente o referido nos nº2 e nº3, ao observar as características morfológicas do tecido urbano existente, em matéria de alinhamentos, nº de pisos e inserção no espaço público.

Estacionamento

Ambos os projetos preveem um nº de lugares de estacionamento privado que excede o parametrizado no nº1 do artigo 19º do Regulamento do PDM:

Edifício A - 36 lugares de estacionamento (nº de lugares regulamentar 21)

Edifício B - 22 lugares de estacionamento (nº de lugares regulamentar 16, dos quais 12 para habitação e 4 para comércio)

Ambas as operações urbanísticas são de impacte relevante ou semelhante a uma operação de loteamento tal como se encontra definido no artigo 13º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação dado excederem 1200m2 de área de construção.

Por conseguinte, tal como está definido no nº2 do artigo 20º do Regulamento do PDM, deverão se prever lugares públicos de estacionamento equivalente a 20% do nº de lugares de estacionamento privado mínimos previstos no nº1 do artigo 19º:

Edifício A = $21 \times 20\% = 4$ lugares de estacionamento público

Edifício B = $16 \times 20\% = 3$ lugares de estacionamento público

De acordo com o nº4 do artigo 20º Regulamento do PDM, demonstrando-se a possibilidade de implementar os referidos lugares estão os promotores obrigados ao pagamento de compensação ao município de acordo com o estabelecido no nº6 do artigo 27º Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

Dos acessos ao estacionamento privado

O projeto do Edifício A prevê que seja assegurada direito de passagem ao nível das caves para acesso ao estacionamento privativo do Edifício B, o que, do ponto de vista da otimização do espaço e consequente criação de mais lugares de estacionamento, é vantajoso.

Acresce que o projeto do edifício B prevê acesso à cave de estacionamento do edifício existente com o qual confronta sito na Rua Almirante Reis, nºs 15, 17 e 19. Atualmente o acesso a esta cave é feita por uma rampa construída no terreno onde se quer construir o edifício B. A este edifício corresponde o processo de obras 128/1998, o processo de vistoria 33/2001 e alvará de utilização nº42/01.

Consultado o processo assim como os registos de propriedade não se vislumbra ter sido constituído formalmente direito de passagem. Do processo consta apenas uma declaração da então proprietária autorizando a construção da rampa de acesso existente no local.

Esta tipologia de acessos é legalmente permitida, devendo para tanto ser registado o direito de passagem ao abrigo da figura jurídica da servidão de passagem prevista no Código Civil (artigos 1543.º a 1575º).

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Antes da emissão do alvará de construção, as certidões de teor das finanças e registo predial devem averbar a constituição da servidão de passagem. Por conseguinte deverão ser averbados ao registo de propriedade:

- das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, o direito de passagem na 1ª cave dos prédios dos edifícios A e B;
- do edifício B o direito de passagem sobre as duas caves do edifício A, assim como o ónus de passagem na 1ª cave referente às frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19;
- do edifício A o ónus de passagem do edifício B relativamente às duas caves, assim como o ónus de passagem das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, ao nível da 1ª cave.

Tenha-se igualmente presente que apenas poderá ser emitido título de utilização do Edifício B após a construção do Edifício A e respetivo título de utilização.

Cedências

Ambas as operações urbanísticas são de impacte relevante ou semelhante a uma operação de loteamento tal como se encontra definido no artigo 13º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação dado que ambas excedem 1200m2 de área de construção.

Estão os requerentes obrigados a ceder ao município as áreas para espaços verdes e equipamentos parametrizadas no artigo 81º do PDM que se apresentam nos quadros seguintes.

Edifício A

Uso	Área de construção (m2)	Área de cedência para espaços verdes(m2)	Área de cedência para equipamentos(m2)
Habitação Coletiva	2535,1	528,15	739,40
Total de áreas de cedência do Edifício (m2)			1267,55

Edifício B

Uso	Área de construção (m2)	Área de cedência para espaços verdes(m2)	Área de cedência para equipamentos (m2)
Habitação Coletiva	1401,00	291,88	408,63
Comércio	114,80	28,70	28,70
Totais parciais	1515,80	320,58	437,33
Área cedida para espaço público			32,74
Total de áreas de cedência do Edifício B (m2)			725,17 (757,90-32,74)

De referir que relativamente ao Edifício B se contabilizou a área de cedência para espaço público de 32,74m2

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

Como referido anteriormente, estão os requerentes obrigados ao pagamento de compensação em numerário ou em espécie de acordo com o nº2 do artigo 67º do RMUE, por se tratarem de operações com impacte semelhante a loteamento.

O requerente do Edifício A demonstrou a intenção de proceder ao pagamento em espécie através da cedência ao Município do terreno de que é proprietário situado entre a Rua Dr. Miguel Bombarda e a Rua 7 de Novembro de 1862.

Esta intenção foi expressa em reunião realizada no dia 30 de junho de 2025, com à altura Exma. Sra. Presidente da Câmara, Dra. Ilda Joaquim, que se mostrou recetiva à proposta, conforme consta da nossa informação de carácter técnico (anexo 8 do MGD 11925/25).

Caso a atual Câmara acolha esta proposta, o procedimento subsequente está regulado no artigo 70º do RMUE, nomeadamente, referente à avaliação do terreno a ceder. Mais especificamente, a avaliação será feita por uma

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

comissão de avaliação composta por um representante da Câmara Municipal, representante do proprietário do prédio e um técnico designado por cooptação pela comissão. Não havendo acordo quanto ao valor da avaliação o valor da compensação deverá ser pago em numerário.

Os projetos cumprem com o definido no artigo 27º do RMUE em matéria de dimensionamento dos lugares de estacionamento e com artigo 28º em matéria de corpos balanceados.

Regime de Acessibilidades

Os projetos cumprem com o Regime de Acessibilidades (Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto).

Prazo de Execução

Edifício A - 24 meses.

Edifício B - 24 meses.

Estimativa de custos

Edifício A -1 869 364,50 €

Edifício B – 934 627,00 €

Estes valores deverão ser ajustados tendo em conta a variação apontada nas áreas totais de construção por forma a adequarem-se aos valores de referência da Portaria n.º 471/2025/1, de 26 de dezembro.

Conclusão

Edifício A- sito na Rua Victorino Magalhães Godinho, averbado em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues (processo de obras 38/2026 – MGD_ 21220/26).

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura dado que cumpre com todos os critérios de apreciação constante no nº 1 art igo 20º do RJUE.

De acordo com o nº4 do artigo 20º do RJUE, o interessado dispõe de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades. Com a apresentação dos projetos de especialidades pode solicitar licença parcial para construção de estrutura desde que preste caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento, de acordo com o nº6 do artigo 23º do RJUE.

A emissão de licenças de construção fica condicionada à apresentação de averbamento ao registo de propriedade:

- das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, o direito de passagem na 1ª cave dos prédios dos edifícios A e B;*
- do edifício B o direito de passagem sobre as duas caves do edifício A, assim como o ónus de passagem na 1ª cave referente às frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19;*
- do edifício A o ónus de passagem do edifício B relativamente às duas caves, assim como o ónus de passagem das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, ao nível da 1ª cave.*

Deverá ser apresentada em sede de audiência prévia estimativa de custos de construção corrigida.

Edifício B - sito na Rua Almirante Reis gaveto com Rua Victorino Magalhães Godinho, averbado em nome de Carlos Jorge Sousa Gameiro (processo de obras 39/2026 – MGD_ 21226/26).

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura dado que cumpre com todos os critérios de apreciação constante no nº 1 artigo 20º do RJUE.

De acordo com o nº4 do artigo 20º do RJUE, o interessado dispõe de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades. Com a apresentação dos projetos de especialidades pode solicitar licença parcial para construção de estrutura desde que preste caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento, de acordo com o nº6 do artigo 23º do RJUE.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

A emissão de licença de construção fica condicionada à apresentação de averbamento ao registo de propriedade:

- das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, o direito de passagem na 1ª cave dos prédios dos edifícios A e B;
- do edifício B o direito de passagem sobre as duas caves do edifício A, assim como o ónus de passagem na 1ª cave referente às frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19;
- do edifício A o ónus de passagem do edifício B relativamente às duas caves, assim como o ónus de passagem das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, ao nível da 1ª cave.

Deverá igualmente ser corrigida na certidão do registo predial a referência a aditamento a alvará de loteamento 2/1982 de Lote C1 sito na Rua Almeida Garret e averbada a cedência de 32,74m2 no registo do Artigo Matricial nº 4496-P.

São devidas compensações por não cedência ao Município de áreas para espaços verdes e equipamentos:

Edifício A – 1267,55m2

Edifício B - 725,17m2

Deverão ser garantidos os seguintes lugares de estacionamento em espaço público:

Edifício A = 21x20% = 4 lugares de estacionamento público

Edifício B = 16x20% = 3 lugares de estacionamento público.

Caso se demonstre a impossibilidade implementar os referidos lugares é devida compensação de acordo com o nº2 do artigo 67º do RMUE.

Caso se pretenda pagar em espécie as compensações devidas, o procedimento subsequente está regulado no artigo 70º do RMUE, nomeadamente, referente à avaliação do terreno a ceder. Mais especificamente, a avaliação será feita por uma comissão de avaliação composta por um representante da Câmara Municipal, representante do proprietário do prédio e um técnico designado por cooptação pela comissão. Não havendo acordo quanto ao valor da avaliação o valor da compensação deverá ser pago em numerário.

Deverá ser apresentada em sede de audiência prévia estimativa de custos de construção corrigida.

(anexam-se plantas de localização, de implantação e da cave do edifício B onde se pode ler a articulação com os edifícios contíguos)»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 29 de julho de 2026:

«De acordo com a informação do Técnico, submete-se o processo para apreciação em reunião de câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e solicitar a apresentação dos projetos de especialidades, com os condicionamentos da informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22 -21220-2026 – JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES E CARLOS JORGE SOUSA GAMEIRO – RUA VICTORINO MAGALHÃES GODINHO / RUA ALMIRANTE REIS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 16 de julho de 2026:

«Descrição do projeto

Referem-se estes projetos de arquitetura à construção de:

Edifício de 4 pisos destinados a 14 fogos habitacionais e duas caves de estacionamento, sito na Rua Victorino Magalhães Godinho, averbado em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues (processo de obras 38/2026 – MGD_ 21220/26). Terreno Urbano com 690m2. Artigo Matricial nº 4483.

Doravante identificado como edifício A.

Edifício de 4 pisos destinados 1 fração comercial, 7 fogos habitacionais e duas caves de estacionamento, sito na Rua Almirante Reis gaveto com Rua Victorino Magalhães Godinho, averbado em nome de Carlos Jorge Sousa Gameiro (processo de obras 39/2026 – MGD_ 21226/26). Terreno urbano com 392m2. Artigo Matricial nº 4496-P.

Doravante identificado como edifício B.

Sem prejuízo da sua autonomia, estes projetos são analisados em conjunto em nome do princípio da economia processual, dado que estão ligados ao nível das caves de estacionamento. Mais precisamente, o acesso ao estacionamento do edifício B é feito pela cave do edifício A o que, por sua vez, implica a constituição de servidão de passagem. De referir que este tipo de situações obriga a apresentação e tramitação simultânea.

Saneamento Liminar

Os requerentes deram resposta aos pedidos de saneamento liminar apresentando os respetivos estudos de conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído.

Assim sendo, ambos os projetos se encontram em condições de ser analisado à luz dos nº1 e 2 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

Trata-se de operações urbanísticas enquadradas na alínea c) do nº2 do artigo 4º do RJUE, pelo que estão sujeitas a procedimento de controlo prévio de licenciamento.

Antecedentes

Precedem este projeto dois pedidos de informação prévia (MGD 11925/25 e 11931/25) aprovados em Reunião de Câmara de 15 de julho de 2025, com as condicionantes referidas nas respetivas informações técnicas.

Deste modo, ainda que se trate de duas operações distintas são analisadas como um conjunto, em particular do ponto de vista do seu enquadramento urbano e paisagístico no que diz respeito à colmatação do quarteirão onde se inserem e do ponto de vista funcional dado que preveem uma cave conjunta destinada a estacionamento privativo.

Indicadores Urbanísticos**Edifício A**

Uso- Habitação multifamiliar

Área do Terreno- 690,00 m2

Área de Implantação- 666,36 m2

Cálculo de Áreas de Construção				
		Habitação (m2)	Varandas (m2)	Habitação + Varandas (m2)
	Piso 0	560,78	31,32	592,10
	Piso 1	560,78	95,89	656,67
	Piso 2	560,78	95,89	656,67
	Piso 3	533,77	95,89	629,66

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Área Total de Construção (m2)**2535,10**

O quadro de áreas apresentado na Memória Descritiva não contabiliza as áreas de varandas para o compute da área total de construção, conforme o definido no nº2 do artigo 5º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que, por sua vez, remete para a definição de área de construção constante do Decreto-Regulamentar nº5/2019, de 19 de Agosto. De referir que não foram contabilizadas as áreas de terraço não coberto. Feitas as correções no quadro acima apresentado, a área total de construção é de 2535,10 m2.

Nº de pisos acima da cota de soleira- 4

Nº de fogos – 14

Nº de lugares de Estacionamento privativo – 36

Edifício B

Uso- Habitação multifamiliar

Área do Terreno- 392,00 m2

Área de Implantação-359,26 m2

Área cedida para espaço público – 32,74m2

Cálculo de Área de Construção				
		Habitação (m	Varandas (m	Habitação + Varandas (m2)
Piso 0	302,22	13,44		315,66
Piso 1	313,14	95,89		409,03
Piso 2	313,14	95,89		409,03
Piso 3	270,69	111,39		382,08
Área Total de Construção (m2)				1515,80

O quadro de áreas apresentado na Memória Descritiva não contabiliza as áreas de varandas para o compute da área total de construção, conforme definido no nº2 do artigo 5º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que, por sua vez, remete para a definição de área de construção constante do Decreto-Regulamentar nº5/2019, de 19 de agosto. De referir que não foram contabilizadas as áreas de terraços não cobertos. Feitas as correções no quadro acima apresentado, a área total de construção é de 1515,80m2.

Nº de pisos acima da cota de soleira- 4

Nº de fogos – 7

Nº de lugares de Estacionamento privativo – 22

Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)

Os terrenos situam-se em Zona de Servidão Militar Aeronáutica (Decreto nº 49396 de 12 de novembro de 1969).

De acordo com o artigo 9º do Decreto nº 49396 de 12 de novembro de 1969, o projeto não carece de consulta à autoridade militar dado que não excede a altura das construções envolventes.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)

O terreno situa-se em Perímetro urbano - Espaços Habitacionais - tipo II, pelo que o uso pretendido se enquadra na disciplina de ordenamento do PDM.

Os projetos adequam-se igualmente aos princípios orientadores e ao regime de edificabilidade definidos no artigo 55º do PDM, nomeadamente o referido nos nº2 e nº3, ao observar as características morfológicas do tecido urbano existente, em matéria de alinhamentos, nº de pisos e inserção no espaço público.

Estacionamento

Ambos os projetos preveem um nº de lugares de estacionamento privado que excede o parametrizado no nº1 do artigo 19º do Regulamento do PDM:

Edifício A - 36 lugares de estacionamento (nº de lugares regulamentar 21)

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Edifício B - 22 lugares de estacionamento (nº de lugares regulamentar 16, dos quais 12 para habitação e 4 para comércio)

Ambas as operações urbanísticas são de impacte relevante ou semelhante a uma operação de loteamento tal como se encontra definido no artigo 13º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação dado excederem 1200m2 de área de construção.

Por conseguinte, tal como está definido no nº2 do artigo 20º do Regulamento do PDM, deverão se prever lugares públicos de estacionamento equivalente a 20% do nº de lugares de estacionamento privado mínimos previstos no nº1 do artigo 19º:

Edifício A = $21 \times 20\%$ = 4 lugares de estacionamento público

Edifício B = $16 \times 20\%$ = 3 lugares de estacionamento público

De acordo com o nº4 do artigo 20º Regulamento do PDM, demonstrando-se a possibilidade de implementar os referidos lugares estão os promotores obrigados ao pagamento de compensação ao município de acordo com o estabelecido no nº6 do artigo 27º Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

Dos acessos ao estacionamento privado

O projeto do Edifício A prevê que seja assegurada direito de passagem ao nível das caves para acesso ao estacionamento privativo do Edifício B, o que, do ponto de vista da otimização do espaço e consequente criação de mais lugares de estacionamento, é vantajoso.

Acresce que o projeto do edifício B prevê acesso à cave de estacionamento do edifício existente com o qual confronta sito na Rua Almirante Reis, nºs 15, 17 e 19. Atualmente o acesso a esta cave é feita por uma rampa construída no terreno onde se quer construir o edifício B. A este edifício corresponde o processo de obras 128/1998, o processo de vistoria 33/2001 e alvará de utilização nº42/01.

Consultado o processo assim como os registos de propriedade não se vislumbra ter sido constituído formalmente direito de passagem. Do processo consta apenas uma declaração da então proprietária autorizando a construção da rampa de acesso existente no local.

Esta tipologia de acessos é legalmente permitida, devendo para tanto ser registado o direito de passagem ao abrigo da figura jurídica da servidão de passagem prevista no Código Civil (artigos 1543.º a 1575º).

Antes da emissão do alvará de construção, as certidões de teor das finanças e registo predial devem averbar a constituição da servidão de passagem. Por conseguinte deverão ser averbados ao registo de propriedade:

- das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, o direito de passagem na 1ª cave dos prédios dos edifícios A e B;*
- do edifício B o direito de passagem sobre as duas caves do edifício A, assim como o ónus de passagem na 1ª cave referente às frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19;*
- do edifício A o ónus de passagem do edifício B relativamente às duas caves, assim como o ónus de passagem das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, ao nível da 1ª cave.*

Tenha-se igualmente presente que apenas poderá ser emitido título de utilização do Edifício B após a construção do Edifício A e respetivo título de utilização.

Cedências

Ambas as operações urbanísticas são de impacte relevante ou semelhante a uma operação de loteamento tal como se encontra definido no artigo 13º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação dado que ambas excedem 1200m2 de área de construção.

Estão os requerentes obrigados a ceder ao município as áreas para espaços verdes e equipamentos parametrizadas no artigo 81º do PDM que se apresentam nos quadros seguintes.

Edifício A

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Uso	Área de construção (m2)	Área de cedência para espaços verdes(m2)	Área de cedência para equipamentos(m2)
Habituação Coletiva	2535,1	528,15	739,40
Total de áreas de cedência do Edifício (m2)			1267,55

Edifício B

Uso	Área de construção (m2)	Área de cedência para espaços verdes(m2)	Área de cedência para equipamentos (m2)
Habituação Coletiva	1401,00	291,88	408,63
Comércio	114,80	28,70	28,70
Totais parciais	1515,80	320,58	437,33
Área cedida para espaço público			32,74
Total de áreas de cedência do Edifício B (m2)			725,17 (757,90-32,74)

De referir que relativamente ao Edifício B se contabilizou a área de cedência para espaço público de 32,74m2

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

Como referido anteriormente, estão os requerentes obrigados ao pagamento de compensação em numerário ou em espécie de acordo com o nº2 do artigo 67º do RMUE, por se tratarem de operações com impacte semelhante a loteamento.

O requerente do Edifício A demonstrou a intenção de proceder ao pagamento em espécie através da cedência ao Município do terreno de que é proprietário situado entre a Rua Dr. Miguel Bombarda e a Rua 7 de Novembro de 1862.

Esta intenção foi expressa em reunião realizada no dia 30 de junho de 2025, com à altura Exma. Sra. Presidente da Câmara, Dra. Ilda Joaquim, que se mostrou recetiva à proposta, conforme consta da nossa informação de carácter técnico (anexo 8 do MGD 11925/25).

Caso a atual Câmara acolha esta proposta, o procedimento subsequente está regulado no artigo 70º do RMUE, nomeadamente, referente à avaliação do terreno a ceder. Mais especificamente, a avaliação será feita por uma comissão de avaliação composta por um representante da Câmara Municipal, representante do proprietário do prédio e um técnico designado por cooptação pela comissão. Não havendo acordo quanto ao valor da avaliação o valor da compensação deverá ser pago em numerário.

Os projetos cumprem com o definido no artigo 27º do RMUE em matéria de dimensionamento dos lugares de estacionamento e com artigo 28º em matéria de corpos balanceados.

Regime de Acessibilidades

Os projetos cumprem com o Regime de Acessibilidades (Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto).

Prazo de Execução

Edifício A - 24 meses.

Edifício B - 24 meses.

Estimativa de custos

Edifício A -1 869 364,50 €

Edifício B – 934 627,00 €

Estes valores deverão ser ajustados tendo em conta a variação apontada nas áreas totais de construção por forma a adequarem-se aos valores de referência da Portaria n.º 471/2025/1, de 26 de dezembro.

Conclusão

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Edifício A- sito na Rua Victorino Magalhães Godinho, averbado em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues (processo de obras 38/2026 – MGD_ 21220/26).

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura dado que cumpre com todos os critérios de apreciação constante no n.º 1 art
igo 20º do RJUE.

De acordo com o n.º4 do artigo 20º do RJUE, o interessado dispõe de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades. Com a apresentação dos projetos de especialidades pode solicitar licença parcial para construção de estrutura desde que preste caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento, de acordo com o n.º6 do artigo 23º do RJUE.

A emissão de licenças de construção fica condicionada à apresentação de averbamento ao registo de propriedade:

- das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, o direito de passagem na 1ª cave dos prédios dos edifícios A e B;
- do edifício B o direito de passagem sobre as duas caves do edifício A, assim como o ónus de passagem na 1ª cave referente às frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19;
- do edifício A o ónus de passagem do edifício B relativamente às duas caves, assim como o ónus de passagem das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, ao nível da 1ª cave.

Deverá ser apresentada em sede de audiência prévia estimativa de custos de construção corrigida.

Edifício B - sito na Rua Almirante Reis gaveto com Rua Victorino Magalhães Godinho, averbado em nome de Carlos Jorge Sousa Gameiro (processo de obras 39/2026 – MGD_ 21226/26).

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura dado que cumpre com todos os critérios de apreciação constante no n.º 1 artigo 20º do RJUE.

De acordo com o n.º4 do artigo 20º do RJUE, o interessado dispõe de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades. Com a apresentação dos projetos de especialidades pode solicitar licença parcial para construção de estrutura desde que preste caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento, de acordo com o n.º6 do artigo 23º do RJUE.

A emissão de licença de construção fica condicionada à apresentação de averbamento ao registo de propriedade:

- das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, o direito de passagem na 1ª cave dos prédios dos edifícios A e B;
- do edifício B o direito de passagem sobre as duas caves do edifício A, assim como o ónus de passagem na 1ª cave referente às frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19;
- do edifício A o ónus de passagem do edifício B relativamente às duas caves, assim como o ónus de passagem das frações C, D, E, F, G e H do prédio da Rua Almirante Reis 15, 17 e 19, ao nível da 1ª cave.

Deverá igualmente ser corrigida na certidão do registo predial a referência a aditamento a alvará de loteamento 2/1982 de Lote C1 sito na Rua Almeida Garret e averbada a cedência de 32,74m2 no registo do Artigo Matricial n.º 4496-P.

São devidas compensações por não cedência ao Município de áreas para espaços verdes e equipamentos:

Edifício A – 1267,55m2

Edifício B - 725,17m2

Deverão ser garantidos os seguintes lugares de estacionamento em espaço público:

Edifício A = 21x20% = 4 lugares de estacionamento público

Edifício B = 16x20% = 3 lugares de estacionamento público.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Caso se demonstre a impossibilidade implementar os referidos lugares é devida compensação de acordo com o n.º 2 do artigo 67º do RMUE.

Caso se pretenda pagar em espécie as compensações devidas, o procedimento subsequente está regulado no artigo 70º do RMUE, nomeadamente, referente à avaliação do terreno a ceder. Mais especificamente, a avaliação será feita por uma comissão de avaliação composta por um representante da Câmara Municipal, representante do proprietário do prédio e um técnico designado por cooptação pela comissão. Não havendo acordo quanto ao valor da avaliação o valor da compensação deverá ser pago em numerário.

Deverá ser apresentada em sede de audiência prévia estimativa de custos de construção corrigida.

(anexam-se plantas de localização, de implantação e da cave do edifício B onde se pode ler a articulação com os edifícios contíguos)»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 29 de julho de 2026:

«De acordo com a informação do Técnico, submete-se o processo para apreciação em reunião de câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e solicitar a apresentação dos projetos de especialidades, com os condicionamentos da informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos

PONTO 23 -19219-2026 – OJE, LOGISTICS – ENTRONCAMENTO, S.A. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA QUALIFICADO - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - PARQUE EMPRESARIAL, LOTE 13 A - APROVAÇÃO FINAL

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 31 de julho de 2026:

«Na sequência da aprovação condicionada do pedido de informação prévia qualificado em epígrafe, vem o requerente, em sede de audiência prévia apresentar projeto do muro de vedação e parque de estacionamento por forma a contemplar os lugares de estacionamento em falta.

O projeto do muro obedece ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, nomeadamente o consignado no artigo 32º..

Refira-se que procede à vedação total do lote, sendo que o acesso se faz a partir do lote contíguo que pertence ao mesmo proprietário. Dado que se trata da mesma atividade, o requerente prevê a construção de um parque de estacionamento com 14 lugares de estacionamento em falta.

Deste modo considera-se que, tendo presente o n.º 2 do artigo 20º do PDM, se deve acolher a pretensão, considerando-se cumpridos os parâmetros de estacionamento. Não é portanto necessário o pagamento de compensação.

O pedido produz os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 17º do RJUE – isenção de controlo prévio-, verificados os pressupostos definidos no n.º 2 do artigo 34º do mesmo diploma, nomeadamente, pagamento de taxas. À consideração superior.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 31 de julho de 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

«Na sequência do parecer técnico favorável, remete-se o processo à reunião de câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 31 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia qualificado, conforme parecer técnico dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 24 -3678-2026 – BOMLARMED, LDA - RUA DA CARDIGA - LOTE 18 E RUA DO CHOUPAL - LOTE 51 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2001 – LOTES 18 E 51 (FORMIGÃO) – APROVAÇÃO FINAL

Do Técnico Superior Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 22 de junho de 2026:

«Decorrido o período de discussão pública, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projeto de alterações referente aos lotes em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 05-05-2026, em condições de aprovação final e de emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 03/01.

Remete-se a presente informação com o cálculo da compensação por não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos correspondente à área de 233,53 m².

- **Valor da compensação por áreas não cedidas**

$C1 \text{ (euros)} = K1 \times A1 \text{ (m}^2\text{)} \times V \text{ (€/m}^2\text{)} / 10 \text{ com:}$

$K1 = 1,20$

$V = 602.92\text{€}$ (Portaria nº156/2014, de 12 de agosto)

$A1 = 233,53 \text{ m}^2$

$C1 = 1,20 \times 233,53 \times 602.92/10 = \mathbf{16.895,98\text{€}}$

Notas/Considerações no cálculo:

De acordo com o novo PDM os lotes 18 e 51 situam-se em espaços habitacionais tipo I. O cálculo do valor da compensação está definido no artigo 68.º do RMUE, que se encontra presentemente em revisão. No mencionado artigo é apresentado os valores de K1 usados na fórmula em função do índice habitacional previsto para cada zona do município, que se dividem em alta densidade, média densidade e baixa densidade. Estas definições já não são utilizadas no atual PDM. No atual PDM refere-se espaço central, espaço habitacional tipo 1 e tipo 2 e baixa densidade.

No entanto, para se poder aplicar a fórmula acima é necessário estabelecer uma correlação entre as novas definições no PDM e os valores de K1. A correlação que se estabeleceu é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

*Alta densidade – Espaço central – **Valor de K1 de 1.50***
*Média densidade – Espaço habitacional tipo 1 e tipo 2 – **Valor de K1 de 1.20***
*Baixa densidade – Baixa densidade – **Valor de K1 de 1***

Deste modo, para o lote em questão considerou-se o valor de K1 de 1,20.

Mais se informa que, verifica-se uma diminuição do n.º de lugares de estacionamento do lote 18 relativamente às condições iniciais do alvará de loteamento. Dado que o mesmo foi aprovado prevendo 9 lugares, e não tendo ocorrido uma diminuição de n.º de fogos ou de área de construção, considera-se que se encontra em falta um lugar de estacionamento.

*Anexa-se o respetivo cálculo da T.U. correspondente à área agora de habitação, no valor de **3.608,43 €**.*

À consideração de V. Ex^a.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 28 de julho de 2026:

«De acordo com as informações nos anexos 13 e 14, propõe-se a aprovação final do projeto de alteração ao alvará de loteamento nº03/2001. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 28 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aprovação final do projeto de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 03/2001, conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25 -9364-2026 – YOUR BEST ACADEMY, UNIPESSOAL, LDA – CASAL VAZ, LOTE 76 – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 76 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/1998 – APROVAÇÃO FINAL COM AS CONDICIONANTES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO

Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 23 de julho de 2026:

« Decorrido o período de discussão pública, com a apresentação de uma reclamação, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 02-06-2026, com a aprovação da arquitectura.

Relativamente à pronúncia apresentada refere-se o seguinte:

- 1. O edital com a alteração de loteamento foi publicado tendo como prazo de pronúncia até dia 08/07/2026;*
- 2. De acordo com o nº3 do artigo 27.º do RJUE, a alteração de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará;*
- 3. A presente reclamação foi apresentada dia 27 de junho de 2026, portanto dentro do prazo;*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

4. Tendo em conta que foi apre sentada apenas uma reclamação, muito provavelmente encontra-se cumprido o ponto 3 do artigo 27.º do RJUE, ou seja, não é ultrapassada a titularidade da maioria da área dos lotes. Contudo, para que este ponto fique completamente esclarecido sou da opinião que o reclamante deveria apresentar certidão permanente da sua titularidade relativa ao loteamento 03/98 como prova de legitimidade;
5. Após análise ao conteúdo da reclamação interpreta-se que a sua pronúncia não é propriamente uma oposição a esta alteração de loteamento, mas antes um alerta que esta alteração de loteamento vai gerar sobrecarga no estacionamento e circulação e que o município deveria encontrar soluções para minimizar este impacto;
6. Considerando que nesta fase de alteração de loteamento apenas incide na alteração de uso, não é possível determinar neste momento as reais consequências no trânsito. Para ultrapassar esta questão sugere-se, e também concordando com a análise do Eng. Ricardo, que na aprovação final desta alteração de loteamento seja estabelecida a condicionante de que deverá ser apresentado um estudo de tráfego e um plano de estacionamento com a entrega da comunicação prévia da operação urbanística;
7. Na aprovação final deverá constar os condicionamentos referidos no ponto 6 acima assim como os constantes da informação de arquitectura.

A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, nem de áreas de cedência, pois apenas se refere a uma modificação das prescrições do lote com a alteração de uso de indústria para serviços. Do mesmo modo não há consequências em termos de taxa de urbanização, uma vez que não existe aumento de área e a respectiva taxa foi cobrada na emissão do alvará de loteamento.

Assim o processo poderá reunir as condições de aprovação final, após serem sanadas as questões referidas acima, tendo em vista a emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento e as condicionantes apresentadas.

À consideração de V. Ex^a.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente seguinte informação, em 27 de julho de 2026:

«Na sequência da análise efetuada (anexo 20), a alteração ao loteamento reúne condições de aprovação final, com as condicionantes propostas nesta informação e na informação de arquitetura. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 28 de julho de 2026:

«Á reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aprovação final da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 03/98, com as condicionantes propostas nesta informação e na informação de arquitetura dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26 -18818-2026 – CONSTELAÇÃO URBANA, LDA E OUTROS – RUA PEDRO HISPANO LOTES 1 E 7 – RUA DIOGO CÃO LOTES 24, 25, 32 E 33 – RUA GIL EANES

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

LOTE 26 – AV. VILLIERS SUR MARNE – LOTES 27, 28, 29 E 30 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/2006 – LOTES 1, 7, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 E 33 – DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 07/2006 - CONSULTA PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO DOS RESTANTES PROPRIETÁRIOS

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 29 de julho de 2026:

«

1. Descrição do projeto

Refere-se este projeto à alteração do Alvará de loteamento 07/2006. Prescrições urbanísticas dos lotes 1, 7, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32 e 33.

As alterações dizem respeito ao aumento da área de construção por forma a incorporar as áreas de varandas de acordo com a definição de área de construção do Decreto-Regulamentar nº5/2019, de 27 de setembro, para o qual remete o Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Não se prevê a alteração de nº de fogos habitacionais, de nº de espaços comerciais e do nº de lugares de estacionamento.

Os lotes estão averbados a diversas entidades de acordo com a tabela seguinte:

Lote	MATRIZ	Nº de Registo Freguesia Nº Sr.ª de Fátima	Averbado em nome de:
		35	Constelação Urbana - Lda.
		37	Functional Space Unipessoal, Lda.
		37	Remarkable Episode, Unipessoal, Lda.
		37	Parcela Original SA
		37	Functional Space Unipessoal, Lda.
		37	Constelação Urbana - Lda.
		37	Constelação Urbana - Lda.
		37	Constelação Urbana - Lda.
		37	Constelação Urbana - Lda.
		37	Illicitano, S.A.
		37	Facorimo, Lda.

Foi verificada a legitimidade de todos os proprietários em sede de saneamento liminar.

2. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

A pretensão é analisada à luz do artigo 21º do RJUE.

Dado que se verifica um aumento de área de 3,56% há lugar a consulta pública, nos termos definidos no RJUE (nº2 do artigo 27º) e no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Entroncamento (RMUE- artigo 15º).

Não é apresentado comprovativo de não oposição à alteração pelos restantes proprietários, pelo que se deverá promover à sua notificação para pronúncia de acordo com o nº3 do artigo 27º do RJUE.

3. Antecedentes

Alvará de loteamento 07/2006.

Esta alteração constitui o aditamento nº1.

4. Indicadores Urbanísticos alterados

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

	Área do Lote (m²)	Área Implantação (m²)	Área Construção (m²)	Área Construção Proposta (m²)	Varição (m²)
	549,	549,	1923,	2128,	205,
	376,	376,	1542,	1853,	311,
	300,	300,	1138,	1228,	90,
	567,	567,	2720,	3036,	316,
	390,	390,	1599,	1716,	117,
	386,	386,	1978,	2222,	244,
	270,	270,	1107,	1188,	81,
	270,	270,	1057,	1138,	81,
	536,	536,	1928,	2053,	125,
	507,	507,	2474,	2790,	316,
	300,	300,	1138,	1228,	90,
Total					1979,

5. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)

O loteamento situa-se em Perímetro Urbano – Espaço Habitacional do Tipo I.

Não há alteração de uso.

Não há alteração do nº de pisos.

Não há alteração do número de fogos.

Não há lugar a alteração da área de implantação.

O aumento da área de construção traduz-se num índice de utilização de solo de 0,8, pelo que cumpre com o regime de edificabilidade definido na alínea b) do nº3 do artigo 58º do PDM.

Verificando-se o aumento da área de construção, são devidas áreas de cedência parametrizadas no nº2 do artigo 81º do Regulamento do PDM, de acordo com o seguinte quadro:

	Área de construção (m²)	Área de compensação (m²)	
Habituação Colectiva	1979,	412,	espaços verdes
		577,	equipamentos
		989,	Total

6. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Deverá ser promovida consulta pública nos termos do artigo 15º do RMUE.

São devidas áreas de cedência num total de 989,58 m².

Não havendo lugar a cedência, é devida compensação ao município nos termos definidos nos artigos 61º a 70º do RMUE.

7. Conclusão

Propõe-se o deferimento dado que cumpre com todos os critérios de apreciação de projeto de arquitetura referidos no artigo 21º do RJUE.

Dado que se verifica um aumento de área de 3,56% há lugar a consulta pública, nos termos definidos no RJUE (nº2 do artigo 27º) e no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Entroncamento (RMUE- artigo 15º).

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Deve-se promover à notificação dos restantes proprietários para pronúncia de acordo com o nº3 do artigo 27º do RJUE.

São devidas áreas de cedência num total de 989,58 m2.

Não havendo lugar a cedência, é devida compensação ao município nos termos definidos nos artigos 61º a 70º do RMUE.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 29 de julho de 2026:

«De acordo com a informação do Técnico, submete-se o processo para apreciação em reunião de câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 30 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar: 1 - o deferimento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/2006; 2 - a notificação dos restantes proprietários para pronúncia, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27 -21152-2026 – TEMPLOREAL – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA – RUA DA CARIDADE, LOTE 14 – ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 01/2004- LOTE 14 – NOTIFICAÇÃO DOS RESTANTES PROPRIETÁRIOS PARA PRONÚNCIA

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 29 de julho de 2026:

«

1. Descrição do projeto

Refere-se este projeto à alteração do Alvará de loteamento 01/2004 no que diz respeito às prescrições do lote 14, sito ao Olival do Formigal.

O lote está averbado em nome de Templo Real -Construção Civil Lda.; inscrito na matriz nº2586, registo 1310 da Freguesia de S. João Baptista.

O requerente procedeu a junção de elementos alterando a proposta inicial no que diz respeito ao nº de lugares de estacionamento e quadro sinóptico corrigido.

As alterações dizem respeito:

- aumento da área de construção por forma a incorporar as áreas de varandas de acordo com a definição de área de construção do Decreto-Regulamentar nº5/2019, de 27 de setembro, para o qual remete o Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.*
- aumento do nº de fogos habitacionais;*
- eliminação das unidades comerciais;*

2. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

A pretensão é analisada à luz do artigo 21º do RJUE.

De acordo com o nº8 do artigo 27º do RJUE as alterações podem ser aprovadas por simples deliberação Camarária, dado que não excedem em 3% das áreas de construção e do nº de fogos.

Não é apresentado comprovativo de não oposição à alteração pelos restantes proprietários, pelo que se deverá promover à sua notificação para pronúncia de acordo com o nº3 do artigo 27º do RJUE.

3. Antecedentes

Alvará de loteamento 01/2004.

Esta alteração constitui o aditamento nº1.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

4. Indicadores Urbanísticos alterados

Área de Construção de habitação existente (m2)	2261,76
Área de Construção de habitação proposta (m2)	3058,82
Variação (m2)	797,06
Área de Construção comércio (m2)	581,66
Área de Construção comércio proposta (m2)	0,00
Variação (m2)	-581,66
Área Total de construção proposta	3058,82
Variação	215,40
Nº de fogos existente	12
Nº de fogos proposto	16
Variação do nº de fogos	4
Nº unidades comércio existente	3
Nº unidades comércio proposto	0
Variação do nº de unidades comerciais	-3
Nº de lugares de estacionamento existente	17
Nº de lugares de estacionamento proposto	17
Variação	0
Percentagem de aumento de área de construção	0,8%
Percentagem de aumento do nº de fogos	2,5%
Índice de Utilização solo do loteamento	0,97

5. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)

O loteamento situa-se em Perímetro Urbano – Espaço Habitacional do Tipo I.

O aumento da área de construção traduz-se num índice de utilização de solo de 0,97, pelo que cumpre com o regime de edificabilidade definido na alínea b) do nº3 do artigo 58º do PDM.

Verificando-se o aumento da área de construção, são devidas áreas de cedência parametrizadas no nº2 do artigo 81º do Regulamento do PDM, de acordo com o seguinte quadro:

	Área de construção (m2)	Área de compensação (m2)	
Habitação Colectiva	215,4	44,88	Espaços verdes
		62,83	Equipamentos
		107,70	Total

6. Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

São devidas áreas de cedência num total de 107,70 m2.

Não havendo lugar a cedência, é devida compensação ao município nos termos definidos nos artigos 61º a 70º do RMUE.

7. Conclusão

Propõe-se o **deferimento das alterações ao alvará de loteamento 01/2004 lote 14** dado que cumpre com todos os critérios de apreciação de projeto de arquitetura referidos no artigo 21º do RJUE, com as seguintes condições:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

- Deve-se promover à notificação dos restantes proprietários para pronúncia de acordo com o nº3 do artigo 27º do RJUE.
- São devidas áreas de cedência num total de 107,70 m2. Não havendo lugar a cedência, é devida compensação ao município nos termos definidos nos artigos 61º a 70º do RMUE.

(anexa-se extrato da planta de síntese)»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 31 de julho de 2026:

«De acordo com a informação prestada na transição anetrior e anexo 6. Submete-se o processo à reunião de câmara. À consideração de V. Exa..»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 31 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar: 1 - o deferimento das alterações ao Alvará de Loteamento n.º 01/2004 – Lote 14; 2- a notificação dos restantes proprietários para pronúncia, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28 -13443-2026 – PEREIRA & LEITÃO LDA - RUA DA CARIDADE - LOTE 3 - ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 3 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2004 - PARA SER APROVADA POR SIMPLES DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 8 DO ARTIGO 27.º DO RJUE, COM DISPENSA A QUAISQUER OUTRAS FORMALIDADES

Da Técnica Superior Sofia Pedro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 30 de julho de 2026:

«1. Descrição do Pedido

O requerente solicita a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2004 - Aditamento, referente ao lote 3, designadamente dos indicadores urbanísticos: na área bruta de construção com um acréscimo de área para varandas e a alteração da cota de soleira.

2. Antecedentes

Alvará loteamento n.º 01/2004

3. Enquadramento

3.1) Enquadramento no Plano Diretor Municipal / Alvará de Loteamento n.º 01/2004

O loteamento situa-se em Espaço Habitacional do tipo I, onde predomina a função residencial (n.º 3 do artigo 57.º).

Zona de Servidão Militar Aeronáutica (Decreto nº 49396 de 12 de novembro de 1969).

3.2) Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

A presente alteração à licença de loteamento traduz-se numa variação de área de construção que não ultrapassa os 3% enquadrando-se nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27.º.

3.3) Enquadramento Urbano e Paisagístico

O pedido requerido enquadra-se na área urbana envolvente.

4. Análise

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

As alterações pretendidas não incidem no número de lugares de estacionamento, cumprem com os índices de ocupação e utilização, assim como o nº de pisos, definidos no nº 3 do artigo 58º do regulamento do PDM.

4.1) Indicadores urbanísticos:

. Verifica-se um aumento da área bruta de construção no lote 3 decorrente exclusivamente do acréscimo de área para varandas (482,81m²), em conformidade com o DR n.º 5/2019 de 27 de setembro. ABC existente: 25 003,87m² | ABC proposta: 25 486,68 m²

. A alteração da cota de soleira de 32,28 para 32,00. A variação de – 0,28 considera-se salvo melhor entendimento com impacto urbanístico pouco relevante, na relação com o arruamento, nas acessibilidades ou nos parâmetros urbanísticos aplicáveis.

. Áreas de cedências (artigo 81.º do RPDME):

	área de construção (m2)	área de compensação(m2)	
Habitação Colectiva	482,81	100,59	espaços verdes 25m2/120m2 a.c habitacional
		140,82	equipamentos 35m2/120m2 a.c habitacional
		241,41	Total

5. Conclusão

Face ao exposto, após a apreciação do pedido, por parte da arquitetura emite-se parecer técnico favorável à alteração requerida.

Conclui-se que a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2004 resulta numa variação de área bruta de construção inferior a 3% e que não introduz um acréscimo do número de fogos, nem agrava as infraestruturas, pelo que se entende que não deverá haver lugar a novas cedências, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município nos termos do definido em regulamento Municipal, de acordo com o artigo 67.º.

Não obstante verifica-se um erro no quadro sinóptico apresentado referente à área bruta de construção definida no alvará de loteamento n.º 01/2004 para o lote 3, em que indicam uma área de 25 064.68m² em vez de 25 003.87m², pelo que o mesmo deverá ser retificado em fase de audiência prévia dos interessados.

Salvo melhor entendimento, a alteração requerida poderá ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, com dispensa a quaisquer outras formalidades.

Submetendo-se a presente informação à consideração superior.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, foi presente a seguinte informação, em 31 de julho de 2026:

«Na sequência do parecer técnico favorável à alteração requerida, remete-se o processo à reunião de câmara, para ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, com dispensa a quaisquer outras formalidades. À consideração de V. Exa.»

Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho, em 31 de julho de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2004 – Lote 3, conforme informação dos Serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 15 - reunião de 04-08-2026

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelas Técnicas Superiores da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa e Dra. Dora Raquel Ferreira Manuel, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Coordenadora Técnica Ana Paula Cardoso, e Assistente Técnica Daniela Correia.

O Presidente da Câmara Municipal

As Técnicas Superiores